

Dissertação apresentada para cumprimento dos  
requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre  
em Ciência Política – Relações Internacionais,  
realizada sob a orientação científica de Prof. Dr.  
Manuel Filipe Canaveira

# Índice

1. Introdução.....	4
1.1. A questão do Estado em África.....	4
1.2. Angola – enquadramento Histórico – Geográfico.....	6
1.3 A questão do Estado e a legitimidade política.....	11
1.4. A fase Internacional.....	16
I Capítulo: O Governo de Marcelo Caetano e a Política Colonial.....	22
I.1. A personalidade de Marcelo Caetano e acção política.....	22
I.2. A questão do Ultramar – a atitude política de Marcelo Caetano.....	24
I.3. Os dois grandes diplomas.....	27
I.4. A queda política de Marcelo.....	29
I.5. O sistema Colonial Português em Angola – a estrutura administrativa; a estrutura social; a estrutura cultural e a estrutura económica.....	31
I.5.1. Estrutura administrativa.....	31
I.5.2. A Estrutura Social.....	34
I.5.3. A Estrutura Cultural.....	36
I.5.4. A Estrutura Económica.....	37
II Capítulo – O processo de descolonização em Angola.....	41
II.1. A toma de consciência.....	42
II.2. A luta de libertação.....	43
II.3. A transferência do poder.....	46
III Capítulo – A 1ª República.....	56
III.1. Etapas da Evolução do Estatuto Jurídico de Angola antes da independência.....	56

III.2. A 1ª República: factores que antecederam a independência.....	57
III.3. A 1ª República: o mono partidarismo.....	58
III.4. A independência de Angola perante as conjunturas internas e externas.....	60
III.5. As diversas revisões da Lei Constitucional de 1975.....	62
IV Capítulo – A 2ª República.....	65
IV.1. A reconciliação nacional.....	67
IV.2. As características das revisões constitucionais de 1991 e 1992: rumo à reconciliação nacional.....	68
IV.3. As formas de transição de um modelo de Estado socialista para um modelo democrático.....	71
IV.4. O Protocolo de Lusaca.....	73
Conclusão.....	75
Bibliografia.....	77

## Introdução

### 1. A questão do Estado em África

Uma das grandes questões de África é a questão do Estado acabado de surgir com a proclamação das respectivas independências. Mas, este Estado, segundo Ki-zerbo (1) é de imediato atacado por instituições como o Banco Mundial (B.M.) e o Fundo Monetário Internacional (F.M.I.), que exigem menos Estado e, por sua vez, “aparecem empresas transnacionais que se impõe cada vez mais no espaço político-económico e que os influencia”.(2)

Neste início da introdução vamos guiar-nos segundo o que pensa Ki-zerbo sobre esta questão. E a primeira pergunta que ele coloca é: “Será que África terá tempo de criar um Estado Clone do Estado europeu?”(3) Isto é, o Estado Liberal Capitalista.

Para o historiador, os dirigentes políticos africanos praticam um Estado Colonial, ou um Estado étnico, isto é um Estado que, primeiro de que tudo não ultrapassa os interesses em favor do bem comum, assim sendo não se pode chamar um verdadeiro Estado. O Estado moderno define-se pela sua representatividade. O Estado hoje legitima-se através das boas práticas da governação. Então, “Que tipo de Estado acabará, finalmente, por aparecer? Depois, há a questão da unidade e do esboroamento de África.” (4)

Ki-zerbo afirma que só através de um processo de integração é que África se pode constituir, dado que, na actualidade África *não existe*.

(1) Joseph Ki-zerbo é um historiador africano, nascido no Alto Volta Hoje Burkina Faso em 21 de Junho de 1922. Estudou História e Ciências Políticas na Sorbone, onde terminou os estudos de História com o doutoramento. *In Para Quando África? Entrevista Com René Holenstein*, Campo das Letras, 2003 P.171

(2) *Ibidem*, P.11

(3) *Ibidem*

(4) *Ibidem*, P.12

O processo de integração passa pela sua unidade, ou seja, “É pelo seu “ser” que a África poderá realmente a ceder a tê-la. A um ter autêntico; não a um ter de esmola, de mendicidade.” (5) Aqui passamos para o outro aspecto de integração; o da identidade e do papel que África tem a desempenhar no mundo. “E a identidade é o papel assumido, é como uma peça de teatro em que cada um é munido de um papel a desempenhar.” (6) A identidade passa pela preservação das línguas africanas. Por isso, é imperativo manter vivas as línguas, o contrário seria o fim para a identidade africana. “ Porque os africanos não podem contentar-se com elementos culturais vindos do exterior” (7) É urgente que haja um intercâmbio cultural com o norte do globo, e para que tal aconteça, África tem de infra - estruturar as suas culturas, tem de transformá-las em obras de arte com coerência, e não apenas exportar material bruto como o algodão ou o milho.

A África, berço da humanidade, como é admitido pela comunidade científica, contribui desde os alvares da civilização para o desenvolvimento histórico, afirmando Ki-zerbo que este assenta em dois grandes pilares:

- a liberdade, entendida como abertura, e a necessidade, vista como continuidade.

A liberdade enquanto antecipação do “sentido” do processo garante uma porta aberta para o futuro. A história – inovação que vem da coluna da liberdade – chama pelo futuro, o que significa que nada está encerrado pela coluna da necessidade, existe sempre uma porta aberta para o futuro.

“A necessidade representa as estruturas sociais, económicas ou culturais que pouco a pouco, se vão instalando, por vezes de forma subterrânea, até se imporem desembocando à luz do dia numa coisa diferente.” (8)

Ambas são os motores da história. Então onde se situa a revolução na concepção da História do professor Ki-zerbo?

(5) *Ibidem*

(6) *Ibidem*

(7) *Ibidem*

(8) *Ibidem*, P.17

“A revolução é o processo estrutural que, de forma invisível, faz avançar as coisas até ao momento em que a potencialidade destas estruturas é tal que é absolutamente necessário dar um salto qualitativo. (...) «O povo reunido não pode receber ordens». A revolução é o sentido oposto de existentes. É não só virar a página, mas mudar o dicionário” (9)

Depois deste enquadramento mais geral da questão do Estado em África, passemos para um espaço mais específico dentro do grande continente situado a sul do globo – Angola.

## 2. Angola- enquadramento Histórico-Geográfico

A palavra Angola deriva da palavra bantu N’Angola, nome do primeiro soberano que viria a tornar-se título dos governantes de uma região situada a leste da actual capital – Luanda – no século XVI. A presença portuguesa em Angola remonta aos finais do século XV e manteve-se indisputada até à ocupação Filipina de Portugal, altura em que os holandeses tentaram expulsar os portugueses da região, chegando a ocupar a cidade de Luanda, bem como de outras cidades estratégicas – Benguela, Santo António do Zaire, as barras do Bengo e do Cuanza. Em 1648, Salvador Correia organizou no Rio de Janeiro uma grande expedição destinada a expulsar os holandeses e a reforçar a importante ligação já existente entre o Brasil e Angola.

No século XX Angola foi devassada por uma guerra que durou quarenta anos (1961/2002). Numa primeira fase, a guerra colonial contra o domínio português (1961/74); posteriormente uma guerra civil que começou em 1975 e envolveu os três principais movimentos de libertação, como mais à frente vamos ver. (10)

(9) *Ibidem*, P.P.18-19, ver também: Álvaro Cunhal, *A Questão Do Estado, Questão Central De Cada Revolução*, edições Avante, P.3

(10) <http://pt.wikipedia.org/wiki/angola>, P.3

Até a promulgação da constituição de 2010, Angola foi uma república onde o poder político esteve sempre concentrado na pessoa do presidente – José Eduardo dos Santos. O governo era composto pelo primeiro-ministro, ministros e vice-ministros, que se reunia regularmente em Conselho de ministros presidido pelo Presidente da República. Os governadores das 18 províncias eram nomeados pelo presidente. A constituição de 1992 traçava as linhas gerais da estrutura do governo e enquadrava os direitos e deveres dos cidadãos. Entre os 140 municípios apenas 12 têm tribunais. Um Supremo Tribunal serve como Tribunal de apelação. O Tribunal Constitucional é o órgão supremo da jurisdição constitucional. (11)

A guerra civil que durou 27 anos destruiu quase todo o país e provocou danos às instituições políticas e sociais. Segundo dados das Nações Unidas, 1.8 milhões de pessoas estão deslocadas e 4 milhões de pessoas foram afectadas pela guerra. A capital, Luanda com uma população de 4 milhões de habitantes, o triplo da sua capacidade, carece de grandes infra – estruturas administrativas e instituições sociais se passa no resto do país. Faltam condições de funcionamento nos hospitais, de medicamentos e de equipamentos básicos, nas escolas regista-se a escassez de material escolar e na administração pública não existem os instrumentos necessários. (12)

Depois de 1992 realizaram-se as primeiras eleições legislativas (5 e 6 de Setembro). Este sufrágio decorreu em clima de paz e foram validadas pela comunidade internacional. Registaram-se os seguintes resultados: M.P.L.A. (Movimento Popular de Angola) o partido do governo – 80% - a oposição ficou-se pelos 20%, U.N.I.T.A. (União Nacional para a Independência Total de Angola) – 10% - e os outros 10% distribuídos por pequenos partidos. As eleições presidenciais estão marcadas para 2009 (13)

Administrativamente, Angola é composta por 18 províncias: Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Kuando – Kubango, Kuanza – Norte, Kuanza – Sul, Cunene, Huambo, Huíla, Luanda, Lunda – Norte, Lunda – Sul, Malange, Moxico, Namibe, uíge e Zaire.

(11) *Ibidem*, P.P. 3-4

(12) *Ibidem*, P.4

(13) *Ibidem*

As províncias dividem-se em municípios, que por sua vez, se subdividem em comunas. A divisão mais pequena é o bairro nas cidades e as povoações nos campos rurais. (14)

Em termos geográficos, Angola situa-se na Costa atlântica Sul da África Ocidental entre a Namíbia e o Congo. Faz fronteira com a República Democrática do Congo, a Zâmbia, Congo-Brazaville e a Namíbia. O território divide-se entre uma costeira que vai da Namíbia até Luanda; um planalto interior húmido; uma savana seca no interior sul e sudeste e floresta tropical no norte e em Cabinda. O rio Zambeze e os afluentes do rio têm as suas nascentes em Angola. A faixa costeira é temperada pela corrente fria de Benguela.

Grande parte dos rios angolanos nasce no planalto do Bié, os principais rios são: Cuanza, rio Cuango, rio Cuando, rio Cubango e o rio Cunene. As altitudes variam muito, as zonas do interior situam-se entre os 1000 e os 2000 metros. A maior altitude localiza-se no Morro do Moco – 2.620 metros – a menor é o Oceano Atlântico – 0 metros. (15)

O clima de Angola é influenciado por três factores: a corrente fria de Benguela ao longo da parte sul da Costa, o relevo no interior e a influência do deserto do Namibe, a sudeste. Como consequência, o clima é caracterizado por duas estações, a das chuvas, de Outubro a Abril e a do cacimbo, de Maio a Agosto, mais seca e com temperaturas baixas. Os verões são quentes e secos, os invernos são temperados.

Durante a década de 1970, Angola tinha uma economia que assentava principalmente na agricultura: o café, a cana-de-açúcar, o sisal, o milho, o óleo de coco e o amendoim, o algodão, o tabaco e a borracha. Outras culturas como a da batata, o arroz, o cacau e a banana tinham, também, uma determinada importância. Os grandes rebanhos eram de gado bovino, caprino e suíno. (16)

(14) *Ibidem* P.P 4-5, ver também Fátima Roque, *Construir a Paz em Angola, Uma proposta política e económica*, Edições Universitárias lusófonas, P.186

(15) *Ibidem* P.P. – 5-6

(16) *Ibidem*, P.6

Angola tem um subsolo muito rico em minerais como: petróleo, minério de ferro, jazidas de cobre, manganês, fosfatos, sal, mica, chumbo, estanho, ouro, prata, platina e urânio. (17)

As principais indústrias são: as oleaginosas, cereais, carnes, algodão, tabaco, a produção de açúcar, a cerveja, o cimento, a madeira e os derivados do petróleo. Seguem-se outras, como as de pneus, fertilizantes, celulose, vidro e aço. O campo fabril é alimentado por cinco usinas hidroeléctricas, estas dispõem de um potencial energético superior ao consumo. (18)

A rede ferroviária de Angola é composta por cinco linhas que fazem a ligação entre o litoral e o interior, sendo a mais importante a do caminho de ferro de Benguela. Quanto à rede rodoviária, a maior parta das estradas que ligam as principais cidades são alcatroadas. Os portos que registam mais movimentos são os de Luanda, Lobito, Benguela, Namibe e Cabinda. O aeroporto de Luanda é ponto central que estabelece o contacto de Angola com os outros países e as suas respectivas capitais, quer africanas, europeias e americanos. (19)

Os habitantes de Angola são de diferentes etnias, destacando-se os Ovimbundos, os Quimbundos e os Bakongos, seguindo-lhes outros grupos nativos mais pequenos. A maioria da população é negra, seguida dos mulatos, e em menor proporção indianos e chineses.

Os principais centros urbanos são: Luanda, Lobito, Benguela, Huambo, Luabango e Malange. (20)

Segundo a fonte que temos vindo a seguir os indicadores demográficos são os seguintes:

(17) *Ibidem*, P.7

(18) *Ibidem*

(19) *Ibidem*

(20) *Ibidem*

- “1) População urbana (2005): 53%;
- 2) Crescimento demográfico (2005-2010): 2.81%;
- 3) Taxa de fecundidade (2006): 6.54%;
- 4) Taxa de natalidade (2002): 46 por mil;
- 5) Taxa de mortalidade (2002): 25.8 por mil;
- 6) Taxa de mortalidade infantil (est 2006): 133 por mil;
- 7) Expectativa de vida (est 2006):
  - homem: 40,1 anos
  - mulher: 43 anos
- 8) Estrutura por idade:
  - menores de 15 anos (2002): 47.7%
  - de 16 a 59 anos: 47.9%
  - maiores de 60 anos: 4.4%” (21)

Em Angola, a educação escolar até aos oito anos é gratuita, mas determinada percentagem não está matriculada por falta de estabelecimentos escolares e professores. Os estudantes têm de pagar, muitas vezes, despesas adicionais relativas à escola, embora os custos sejam mais elevados nas áreas urbanas do que nas rurais. O número de rapazes excede o das meninas, o que reflecte uma visão tradicional das funções atribuídas aos homens e às mulheres. Durante a guerra civil angolana grande parte das escolas foi saqueada e destruída, pelo que hoje há uma grande falta de estabelecimentos de ensino, bem como carência de professores. As crianças afastam-se das escolas devido a factores como a presença de minas terrestres, falta de recursos, papéis de identidade e por doença. Depois da independência os filhos da elite angolana

(21) *ibidem* P.P. 7-8

fazem os seus estudos no estrangeiro (Portugal, E.U.A., Grã-Bretanha), beneficiando de acordos bilaterais entre os governos de Angola e desses países.

A língua oficial de Angola é o português, para além de numerosas línguas nativas como o umbundo, falado na região centro – Sul de Angola e em muitos meios urbanos; o quimbundo, mais falado na zona centro – norte, no eixo Luanda – Malange e no Kwanza – Sul; o quicongo, falado no Uíge e Zaire. Em Cabinda fala-se o fiote ou ibinda; no leste fala-se o chocué. Outras línguas são o Cuanhama, nhaneca e embunda.

No sul de Angola são faladas outras línguas do grupo khoisan, faladas pelos san, os chamados bosquímanos. A estas línguas seguem-lhes numerosos dialécticos.

### 3. A questão do Estado e a legitimidade política

Depois da apresentação feita no ponto anterior façamos algumas considerações sobre o nosso tema principal – a questão do Estado e a legitimidade política.

Este Estado vai ser considerado como aparelho, como conjunto de órgão e instituições, isto é, como conjunto de indivíduos que tem a missão de governar o país e não tanto o Estado como comunidade. É o chamado «Estado - poder» ou o «Estado – aparelho», ou seja, o Estado como o conjunto de órgãos e governantes incumbidos de exercer o poder político no interior de uma comunidade nacional senhora de um território. Trata-se de uma análise do Estado pelo lado do poder político. (22)

(22)Ver: Diogo Freitas do Amaral, *Estado*, in Polis, Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado, Verbo, P.P. 1126 - 1130

Quanto à legitimidade política, esta vai ser entendida como a aceitação da autoridade da política, esta vai ser entendida como a aceitação da autoridade

de política, que exerce o poder e governo, por aqueles que são governados e sufragada livremente. Como defendia John Stuart Mill, na obra *O Governo Representativo*, o povo elege os seus representantes que tanto fazem as leis como as aplicam na prática. Este modelo de democracia representativa, segundo o autor é o único modo de se conseguir com que a democracia sobreviva ao mundo moderno. (23) Por consequência, uma vez que a autoridade política goza de legitimidade não tem necessidade de usar a força para impor as suas decisões.

Max Weber, economista e sociólogo alemão, identificou três fontes de legitimidade política: a tradicional, herdada segundo as regras conhecidas dentro de uma determinada sociedade, tais como, por exemplo, as regras de sucessão monárquica; a carismática que deriva da capacidade de um líder político de inspirar confiança e fé nos seus seguidores; e a racional – legal que é aquela que emana de uma determinada ordem constitucional.

Estas categorias aplicam-se em África e mais especificamente em Angola? Veremos isto mais adiante na conclusão.

Mas, para se compreender melhor o problema da legitimidade política em África vamos fazer um percurso da mesma no continente, segundo João Gomes Cravinho. (24)

Para J. G. Cravinho é de destacar quatro grandes percursos:

1 – a fase anti – colonial, neste período vivia-se uma grande euforia e esperança com a chegada da independência, onde a adesão popular era enorme, com alguma participação popular nas decisões políticas do novo país.

(23) Ver: John Stuart Mil, *O Governo Representativo*, in Introdução Á Filosofia Política, Gradiva, P.P 134-152

(24) Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Criou-se, nesta altura, a expectativa de uma evolução para a democracia, dado que esta era entendida como o oposto de colonialismo. Quem passou a deter o

poder nesta fase foi uma elite que tinha liderado a contestação anti-colonial. Esta elite tomou o poder com o argumento de representar a vontade popular. “Dito de outra forma, a legitimidade política da luta anti-colonial, quase de forma exclusiva (...) assentava no anti-colonialismo, no mérito de haver desempenhado um papel de protagonismo na realização do sonho da libertação do domínio colonial.” (25)

Esta fonte de legitimidade apresentava algumas características: pela sua própria natureza era temporária, era pouco tolerante dado que resultava da própria vitória anti-colonial.

“Assim, os novos regimes estavam intimamente associados à independência do país à causa nacional e qualquer combate travado contra o regime, ou mesmo o governo, facilmente poderia ser considerado um crime de *lese-majestade*, uma contestação à independência e à soberania nacional. Este clima, que podemos ver repetido em numerosos países não era nada propício ao desenvolvimento de um relacionamento de flexibilidade e a comodação mútua entre Estado e sociedade civil” (26)

A manutenção deste tipo de manutenção era insustentável pelas mais diversas razões: as populações tornaram-se mais pobre; a consagração política dos novos líderes foi por estes interpretado como uma consagração vitalícia e muitos não contemplaram a sua própria sucessão, o princípio da contenção no proveito próprio não foi respeitado, certos sectores da população foram marginalizados, preteridos em favor das bases políticas fundamentais para a manutenção do regime no poder.

(25) Ver: J. G. Cravinho, *Legitimidade Política Em África*, in *As Ditaduras Contemporâneas*, Lisboa Edições Colibri, P.161, coordenação de Fernando Rosas e Pedro Aires Oliveira

(26) *Ibidem*, P.162

“(...) o percurso da legitimidade de política em África nos anos subsequentes à independência foi, sobretudo, um percurso de deterioração e de erosão. Esta deterioração ajuda a explicar a grande série de golpes militares que assolam tantos países cinco a dez anos depois da independência” (27)

2 – a fase da contestação, que como já referimos registou uma série de golpes militares. Muitas vezes desaguou em golpes de Estado cujos novos dirigentes militares aproveitaram a oportunidade para impor uma ordem da sua preferência com base na força das armas. Nos países em que não se assistiu a golpes militares assistiu-se a uma degradação da participação popular, pois que não se podia aceitar a sua fonte original de legitimidade fosse contestada. Aceitar a contestação era o mesmo que admitir a uma contestação ao próprio projecto de independência nacional.

“(...) a segunda fase, na qual a legitimidade anti-colonial deixa de ser considerada suficiente abre caminho para vários procedimentos em que o uso da força se torna mais frequente para compensar a erosão da legitimidade política. Assiste-se também a uma gestão casuística cada vez mais acentuada do património do Estado (...) o enorme aumento do sector estatal.” (28)

Nesta segunda fase que vai até finais dos anos 80 registou-se uma grande degradação da legitimidade política dos governos africanos, tanto que em meados da década muito poucos são aqueles que dispunham de um certo grau de legitimidade política.

3 – a fase das eleições. Com o fim da Guerra Fria, a guerra Leste-Oeste que se traduziu por crises ou através da utilização de conflitos regionais. (29)

(27) *ibidem*,

(28) *ibidem* P.163

(29) Ver: Philippe Moreau, *As Relações Internacionais desde 1945*, Gradiva, P.15

Com o fim da Guerra Fria o Ocidente desde a França aos Estados Unidos fizeram passar a mensagem de que a alteração do contexto geopolítico implicava o fim de qualquer apoio internacional para regimes que não respeitassem padrões mínimos de democracia eleitoral, ou seja aquela que deveria resultar de eleições. A partir de 1990 realizavam-se eleições em dezenas de países. Em alguns casos as eleições foram fraudulentas, mas na maioria foram limpas e em muitos países resultaram em alternância no poder. Esta nova legitimidade política saída das eleições levou a um entendimento muito simplista de conceito de democratização, que equiparava democracia à realização de eleições. Era preciso uma democratização entendida de forma mais profunda.

“A vaga de eleições multipartidárias do início dos anos noventa deve ser vista como a conjugação de factores internacionais – geopolíticos – e factores internos, nomeadamente a dependência cada vez mais acentuada dos governos no uso do meio repressivos, em função de um legitimidade política cada vez mais contestada (...) havendo pouco aprofundamento das possibilidades de participação democrática das populações” (30)

Concluindo, a legitimidade política saída das eleições é uma legitimidade limitada pelas razões já invocadas. Por sua vez, este tipo de legitimação resultou na capacidade dos governos trazerem recursos externos para o país, pois que qualquer governo que consiga trazer recursos do exterior beneficie imediatamente de um determinado grau de legitimidade. A realização de eleições multipartidárias é a chave para o beneplácito de instituições financeiras internacionais e da comunidade de doadores. “Assim, a realização de eleições deve, portanto, ser vista não apenas como um acto de legitimação política em si mesmo, mas sobretudo como um momento de certificação internacional que permite aceder a recursos externos.” (31)

(30) J. G. Cravinho, *op cit*, P.164

(31) *ibidem* P. 165

4. A fase internacional, outrora a legitimidade política, resultado da proclamação da independência, rejeitava o controle estrangeiro, nos dias de hoje ela resulta em grande parte da bênção estrangeira. Assim, aparecem o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial como as grandes instituições financeiras internacionais a desempenharem um papel fundamental. Estas instituições apoiam projectos de cooperação para o desenvolvimento, apoiam directamente o orçamento geral do Estado e sobretudo são estas instituições que permitem a sobrevivência ou impõe a bancarrota de um regime. O acordo com estas instituições permite o acesso ao crédito e para o reescalonamento de dívidas o acesso a crédito é uma das mais importantes chaves para a legitimidade política na África contemporânea.

A pressão exercida por essas instituições contribui para que os governos usassem cada vez menos a repressão para com as populações tento em vista perpetuar a sua permanência no poder.

“(...) a legitimidade política em África, hoje, é, em boa medida, outorgada por forças estrangeiras, mas estas próprias forças estrangeiras não mantêm uma forte dinâmica no sentido de um aprofundamento da democracia e da legitimidade política. O resultado é um impasse, um compasso de espera enquanto não se desenvolveram outras dinâmicas.” (32)

Contudo, existe um conjunto de países que estão menos sujeitos às pressões das instituições financeiras internacionais, bem como da dependência financeira, um grupo constituído pelos países ricos em recursos minerais, especialmente petróleo.

Como consequência, estes países têm menos necessidade de declarar lealdade ao credo liberal. Por outro lado, a incipiente participação democrática através de eleições multipartidárias é bastante menos provável no caso destes países.

(32) *Ibidem* P.167

Isto deve-se ao facto de a riqueza do país não ser produzida pela população é extraída do solo, ou do mar e, deste modo, as populações são ignoradas para as grandes receitas petrolíferas.

“Em todos os países africanos exportadores de petróleo, há problemas particularmente graves de desigualdade dos benefícios levando a que a preocupação dos dirigentes seja sobretudo a de se defenderem e ao seu regime da vontade popular de partilhar essa riqueza.” (33)

Angola é um exemplo disso. A grande riqueza petrolífera deste país em nada beneficia a vida da esmagadora maioria da população.

Por sua vez, a relação destes países quer com os países ocidentais, quer com as instituições financeiras internacionais é completamente diferente, sobretudo devido a pressões exercidas por interesses empresariais.

“É assim que a enorme pobreza desses países é tratada como se o contexto fosse igual ao de tantos outros países africanos, com os doadores internacionais a responderem diplomaticamente a pedidos para o apoio às populações marginalizadas, mesmo quando os recursos do petróleo são excluídas do orçamento geral do Estado como acontece em Angola” (34)

Para uma abordagem mais completa sobre a legitimidade política em África é preciso que comentemos, segundo J. G. Cravinho, a noção de sociedade civil. É tradicional concebermos a sociedade civil como “o conjunto de elos societais que vão para além do âmbito do Estado, levando ao estabelecimento de uma relação dicotómica entre Estado e sociedade civil.” (35)

A partir desta concepção sobre a sociedade civil, rapidamente verificamos que o processo de captação do aparelho do Estado, por parte das novas elites a

(33) *ibidem*,

(34) *ibidem*, P.P. 168-69

(35) *ibidem* P.170

partir da independência, foi ao mesmo tempo um processo de avanço da autoridade do Estado a custa da redução do campo de actividades das instituições não estatais.

Deste ponto de vista, com uma oposição dicotómica entre Estado e sociedade civil, poderíamos afirmar que, desde a independência, houve uma redução radical do espaço disponível para a sociedade civil.

Mas, segundo J. G. Cravinho, o que acabamos de dizer tem os seus elementos de verdade. Contudo, segundo o autor, o que mais profundamente se passou foi que:

“A chegada ao poder de novas elites, à independência, representou simultaneamente a chegada ao poder de parcelas da sociedade civil que essa trazia na bagagem, desde os grupos identitários, como a aldeia ou o clã, aos interesses económicos que já existiam ou que se desenvolveram. Longe de haver uma clivagem clara entre Estado e sociedade civil e o fortalecimento do Estado em detrimento da sociedade civil, verificou-se antes uma espécie de colonização do aparelho do Estado e do património estatal, por parte de partículas da sociedade civil.” (36)

Depois de tudo o que temos vindo a dizer nesta primeira abordagem sobre legitimidade política, não temos dúvida em afirmar que grande parte do continente continua a viver uma grave crise de legitimidade.

Com a independência de Angola – 11 de Novembro de 1975 – operou-se à captação do aparelho do Estado por parte das novas elites que conduziu à expansão da autoridade do Estado. A perspectiva de modernidade com que as novas elites pretenderam dar resposta aos desafios da independência implicou a redução do espaço independente disponível para a sociedade civil. Eram os sinais do expansionismo do Estado que tenta controlar todos os sectores da sociedade.

(36) *ibidem*

Desta forma, assistiu-se a uma redução radical do espaço disponível para a sociedade civil e ao avanço do regime autoritário de um governo não sufragado pelos governados, bem como uma oposição dicotómica entre Estado e sociedade civil.

Com a chegada ao poder das novas elites, chegaram também parcelas da sociedade civil que essa mesma elite arrastava consigo, como grupos identitários, como a aldeia ou o clã, bem como os interesses económicos já existentes ou que se desenvolveram. Assim, constatou-se a uma espécie de colonização do aparelho do Estado e do património estatal, por parte de partículas da sociedade civil. Ao longo do tempo, o Estado vem sendo gerido como um jogo de influências dessas diferentes partículas da sociedade civil.

Que legitimidade política tiveram ou têm as elites chegadas ao poder na condução do destino do Estado, desde então? Legitimidade anticolonial? Legitimidade pelo uso da força face à contestação? Ou legitimidade conferida pela realização de eleições livre após o fim da Guerra Fria?

Que estado real existe que poderá criar condições, institucionais para que as eleições sejam livres, transparentes e com elevado grau de participação para que a questão do Estado - legitimidade possa ser equacionada de forma diferente?

A estrutura deste trabalho engloba uma introdução, um primeiro capítulo sobre o governo de Marcelo Caetano (1968-1974), um segundo capítulo, sobre o período da descolonização, um terceiro capítulo, sobre a 1ª República angolana (1975/80), um quarto capítulo sobre a 2ª República (anos 90) e uma conclusão.

# Índice

2. Introdução.....	2
1.1. A questão do Estado em África.....	2
1.2. Angola – enquadramento Histórico – Geográfico.....	4
1.3 A questão do Estado e a legitimidade política.....	9
1.4. A fase Internacional.....	14
I Capítulo: O Governo de Marcelo Caetano e a Política Colonial.....	20
I.1. A personalidade de Marcelo Caetano e acção política.....	20
I.2. A questão do Ultramar – a atitude política de Marcelo Caetano.....	22
I.3. Os dois grandes diplomas.....	25
I.4. A queda política de Marcelo.....	27
I.5. O sistema Colonial Português em Angola – a estrutura administrativa; a estrutura social; a estrutura cultural e a estrutura económica.....	29
I.5.1. Estrutura administrativa.....	29
I.5.2. A Estrutura Social.....	32
I.5.3. A Estrutura Cultural.....	34
I.5.4. A Estrutura Económica.....	35
II Capítulo – O processo de descolonização em Angola.....	39
II.1. A toma de consciência.....	40
II.2. A luta de libertação.....	41
II.3. A transferência do poder.....	44
III Capítulo – A 1ª República.....	54
III.1. Etapas da Evolução do Estatuto Jurídico de Angola antes da independência.....	54

III.2. A 1ª República: factores que antecederam a independência.....	55
III.3. A 1ª República: o mono partidarismo.....	56
III.4. A independência de Angola perante as conjunturas internas e externas.....	58
III.5. As diversas revisões da Lei Constitucional de 1975.....	59
IV Capítulo – A 2ª República.....	63
IV.1. A reconciliação nacional.....	63
IV.2. As características das revisões constitucionais de 1991 e 1992: rumo à reconciliação nacional.....	66
IV.3. As formas de transição de um modelo de Estado socialista para um modelo democrático.....	69
IV.4. O Protocolo de Lusaca.....	71
Conclusão.....	73
Bibliografia.....	75

## I Capítulo: O governo de Marcelo Caetano e a política colonial

### 1. A personalidade de Marcelo Caetano e a acção política

Marcelo Caetano chegou ao poder em 26 de Setembro de 1968, em substituição do ex-Presidente do Conselho de Ministros Oliveira Salazar, por nomeação, através de diploma Presidencial de 26 de Setembro de 1968 e governou no período compreendido entre 1968 e 1974.

Caetano assumiu poder com a imagem de um «liberal», por um lado devido a algumas críticas anteriores quanto à política interna portuguesa, contudo permanecia um homem do regime que representava um corrente reformista no interior do Estado Novo. Quanto à política colonial, essa imagem de «liberal» não era tão clara, pois que a sua posição anterior quando ministro das Colónias esteve sempre de acordo com política colonial seguida pelo governo de Oliveira Salazar de que O Ultramar é parte integrante de Portugal.

Existem duas perspectivas sobre os dois períodos do governo de Marcelo Caetano. A política, que distingue dois períodos. O primeiro, de 1968 a 1970 – “Renovação na continuidade” – fase em que pretendeu estabilizar a vida política da Nação sem alterar o essencial da política colonial. O segundo, de 1970 a 1974 – “Continuidade sem renovação” onde se assinala um forte autoritarismo. (1) Do ponto de vista militar, Fernando Rosas também distingue dois períodos. O primeiro, “liberalizar” mantendo a guerra (1968-1970). O segundo, “manter a guerra sem liberalização” (1970-1974). (2)

A figura de Caetano, pelo que acabámos de dizer surge, politicamente, como uma personalidade frágil que não «ata» nem «desata»:

“Impedido pelas múltiplas contradições do regime, pela falta de coragem política, teimosia, indecisão, ambiguidade, falta de firmeza, egocentrismo, ambição do poder e incapacidade política, manietado pela direita salazarista e pela hierarquia militar” (...) (3)

(1) Ver: Amélia Neves De Souto. Caetano e o acaso do «Império» Administração e Guerra Colonial em Moçambique durante o Marcelismo (1968-1974).

(2) Ver: Fernando Rosas. *O Estado Novo* (1926-1974). Lisboa Círculo de Leitores, Vol. 7P.P.547-551, in *História de Portugal*. Direcção de José Matoso.

(3) Amélia Souto Neves, *op. cit.*, P.39

Mais, a autora reforça esta imagem do homem político ao defender que, acima de tudo, o novo chefe do governo estava dependente da ala mais conservadora do regime, por um lado, abdicando das suas ideias e princípios para se conservar no poder, por outro. Esta apegção ao poder levou-o a estabelecer os compromissos necessários para nele se manter ancorado. “Marcelo Caetano optou pelo «congelamento» da liberalização porque aberta e conscientemente optou pela manutenção da guerra” (...) (4)

Não obstante, a figura de Salazar estava presente na governação de Caetano o que tornava difícil as mudanças necessárias. O novo Presidente do Conselho legitimou o seu poder nas eleições de 1969, contudo permanecia preso à ideologia para a qual tinha contribuído e perseguido pela figura do homem por quem tinha grande admiração e jurava defender e acatar a constituição de 1933.

A personalidade de Marcelo Caetano e a acção política pode ainda ser ilustrada através do seu projecto político.

Na sua frase “Renovação na continuidade”, Marcelo Caetano está a defender a continuidade nos princípios até aí seguidos, isto é, na linha política defendida pelo regime e pelo anterior Presidente do Conselho, de que relativamente à questão colonial não se alterava uma vírgula – a defesa do Ultramar e o esforço militar. Quanto à evolução apenas nos métodos, nas formas de aplicação, nos momentos de execução. (5)

Marcelo Caetano, segundo Freitas do Amaral era um crítico das “democracias liberais” e mais duramente dos “Estados totalitários”. Por isso defendia o seguinte modelo:

“(…) Estado autoritário, corporativista, sem partidos, respeitador das «liberdades essenciais» (vida, religião, família, propriedade privada, etc.) mas assente na negação das chamadas «liberdades instrumentais» (liberdade de imprensa, partidos políticos, sindicatos livres, etc.).” (6)

Estaríamos, deste modo, em presença de um *Estado autoritário* forte, anti-parlamentar, sem partidos políticos, que tem dois grandes instrumentos repressivos, a

(4) *Ibidem*, P.40

(5) Ver: Freitas do Amaral, *O Antigo Regime E A Revolução*, Círculo de Leitores, 1995, P.95

(6) *Ibidem*

censura à imprensa e a polícia política, anti-democrático. Como afirma Fernando Rosas:

“Politicamente, só por facilidade de expressão se poderá considerar Caetano um «liberal». Corporativista convicto (...) partidário de sempre de um Estado forte, adversário ferrenho do liberalismo, da democracia parlamentar e do sistema partidário, a «abertura» política dos Caetanistas entendia-se no quadro do regime vigente, expurgado dos seus vícios, dos seus abusos e das suas rotinas corruptas”. (7)

## 2. A questão do Ultramar – a atitude política de Marcelo Caetano.

Quando aceitou o cargo de Presidente do Conselho Caetano comprometeu-se, desde logo, perante o Presidente da República e como exigência das Forças Armadas, continuar a política de defesa do Ultramar. No seu primeiro discurso de 27 de Setembro de 1968 retirava exactamente essa política de continuidade (...). (8)

Mas, outros compromissos foram assumidos no referido discurso por Caetano:

“O compromisso da fidelidade à doutrina salazarista; da continuação intransigente da defesa das províncias ultramarinas; o da luta contra o comunismo (...). E assumiu, indirectamente, que algumas liberdades nunca seriam instauradas, fazendo-as depender da situação de guerra vivida em Angola, Guiné e Moçambique. Finalmente, sendo a sua opção pela manutenção desta, assumiu perante a política colonial um compromisso de continuidade.” (9)

Ao assumir este último compromisso, principalmente com a ala mais conservadora do regime tornou-se “refém” dela e assim o processo de autonomia progressiva, isto é, de maior autonomia administrativa e financeira, com órgãos de gestão próprios que Marcelo defendera ficou abortado.

Com os compromissos assumidos de forma consistente Marcelo Caetano assegurou a sua subida ao poder e à sua manutenção, e no seguimento compreendeu que seria a ala mais conservadora de regime a ditar as “regras do jogo”.

(7)Ver: Fernando Rosas, *op. cit*, P.506

(8)Ver: Amélia Neves Souto, *op. cit*, P.42

(9)*Ibidem*, P.43

Marcelo Caetano sempre ambicionara o cargo que lhe fora confiado e, deste modo, optou pela continuidade, pelo imobilismo, pelo abandono de qualquer iniciativa que levasse a um outro rumo a ala mais conservadora do regime.

Esta política de defesa do Ultramar foi reforçada no discurso proferido na Assembleia Nacional em Novembro de 1968.

Neste discurso começou por repudiar os movimentos de libertação surgidos em Angola, Guiné e Moçambique, acusando-os de “terrorismos” pelas suas acções. A defesa dos territórios era justificada pela presença da população branca nesses territórios há várias gerações, bem como dos milhões de negros que encontraram no interior da Nação Portuguesa uma “casa comum”, uma base de convívio social e condições para se desenvolverem, pois que Portugal responsável pela sua segurança não as podia abandonar. Por sua vez a Nação não podia permitir a destruição da “vida civilizada”, ao crescer da “hostilidade racial” e à criação de um “fosso entre as duas etnias”. O progresso do Ultramar passava, assim, pelo convívio e colaboração das duas etnias. Era a defesa das vidas e dos haveres dos povos integrados na Nação Portuguesa.

“Marcelo Caetano estabeleceu assim, ele mesmo, logo no início de mandato a através dos dois discursos iniciais (...) o valor da continuidade da política colonial” (10)

Para confirmar essa política de continuidade Marcelo Caetano efectuou uma viagem à Guiné, Angola e Moçambique, em Abril de 1969. Nestes países foi calorosamente recebido por multidões, ou o regime não estivesse bem organizado para esses eventos de propaganda.

Proferiu palavras de ânimo para as populações que lá trabalhavam, bem como para as tropas que combatiam no terreno. (11) O objectivo principal era o de verificar a unidade dos Portugueses para afirmar e defender os interesses nacionais e que a Nação é só uma com um governo central.

Esta visita de propaganda e de confirmação da política de continuidade foi

(10) Ibidem, P.P.45-46

(11) Ver: Henrique Gomes Bernardo, *Estratégia de um conflito, Angola 1961-1974*, Prefácio, 2008. P.P. 132-33

Considerada pelo regime como um êxito e que serviu para mostrar aos portugueses, aos países estrangeiros, à O.U.A. e à ONU de que tudo estava bem, o que foi registado pelo grande apoio dos naturais desses territórios à política do governo de Lisboa.

Dentro deste clima de euforia foram convocadas eleições legislativas em Outubro de 1969. Segundo Freitas do Amaral, Marcelo Caetano traçou uma estratégia para essas eleições que assentava em cinco pontos:

“Ampla renovação dos deputados do Governos; inclusão nas listas de jovens renovadores (...); remodelação completa do recenseamento para o tornar sério e representativo de todo eleitorado, definição de regras claras sobre a campanha eleitoral que permitissem expor livremente os seus pontos de vista; e proibição escrita de fraudes eleitorais cometidas pelo aparelho de Estado.” (12)

Mas, como se acabou por verificar estes pontos estratégicos que indicavam renovação e transparência não eram mais do que propaganda.

Vejamos, não era permitido na altura a formação de partidos políticos, apenas eram autorizadas as “comissões eleitorais” que podiam concorrer. Como o próprio Freitas do Amaral reconhece o terceiro ponto, da remodelação eleitoral, foi um falhanço dado que não se operou na prática qualquer mudança no recenseamento. O universo eleitoral devia apresentar cerca de 5 milhões de eleitores, no entanto permaneceram recenseados 1,8 milhões, por sinal os principais apoiantes do regime.

Por outro lado, a lei eleitoral proibia textualmente os candidatos que professavam “ideias contrárias aos princípios fundamentais da ordem estabelecida” ou defendessem “princípios inconciliáveis com as bases da Constituição. Por sua vez, a censura foi utilizada para impedir que se fizessem afirmações contra a segurança do Estado, contra as operações militares e contra os interesses de Portugal e do Mundo.” As eleições não seriam feitas por *sufrágio universal*, antes continuariam a fazer-se por uma especial modalidade de *sufrágio restrito* (onde os apoiantes do regime estavam sempre em maioria).” (13)

(12) Ver: Freitas do Amaral, *op. cit.* P.P.99-100

(13) *Ibidem*, P.101

Fernando Rosas vai mais longe e afirma:

“ (...) Pretende fazer das eleições o instrumento legitimador da continuação da guerra. Quer buscar no voto, no assentimento popular, a autorização para prosseguir o empenhamento militar no Ultramar.” (14)

É a defesa da política colonial seguida até aí, onde não estiveram presentes as vozes discordantes da política colonial prosseguida, defendendo o fim da guerra colonial e uma solução política para o ultramar. Aqui a oposição, através da censura, foi silenciada.

Na segunda fase da sua governação Marcelo recusou nos seus propósitos de abertura e desenvolvimento no plano nacional, bem como no plano da política colonial. Isto verificou-se quando apresentou o diploma da Revisão Constitucional e o diploma da revisão da Lei Orgânica do Ultramar, em que o abandono das “províncias ultramarinas” constituía um perigo para a comunidade portuguesa lá radicada e para a própria Nação. O outro registo prende-se com a recusa em dialogar com os movimentos de libertação dado que estes eram financiados e apoiados pelo Comunismo internacional e a ele estavam ligados.

A intransigente defesa do Ultramar na óptica do Presidente do Conselho justificava-se por três razões fundamentais, a defesa dos milhões de portugueses, pretos e brancos que depositavam grande confiança em Portugal, a defesa da obra de valorização dos territórios e de dignificação das pessoas e corresponder à confiança para com a Pátria portuguesa que no Ultramar trabalhavam e investiam com entusiasmo. “A continuação da guerra e manutenção do Ultramar ligavam-se assim, acima de tudo à defesa dos interesses das populações brancas.” (15)

A defesa das populações brancas poderia ser interpretada como uma intenção de Marcelo Caetano de abandonar o Ultramar ou de promover uma independência branca. Não vislumbramos qualquer tipo de independência nas razões apontadas por Caetano, a defesa do Ultramar era a única política colonial que Caetano e seus pares tinham traçado nesta fase. Caetano quanto muito poderia incrementar uma política de “autonomia progressiva” e de crescente participação dos

(14) Ver: Fernando Rosas, op. cit. P.549

(15) Amélia Neves Souto, op. cit., P.51

Angolanos na vida política – administrativa de Angola.

“As orientações de Marcelo Caetano eram claras: chame o maior número de pessoas, aumente o número de nativos nas instituições, reforce as estruturas da sociedade civil angolana, habitue-os a estudar e a decidir os problemas de Angola em Luanda.” (16)

Portanto, neste quadro não se fazia adivinhar qualquer tipo de independência, quer para Angola, quer para as outras províncias.

Nos anos de 1972 e 1973, o discurso de Marcelo Caetano continua a ser a política colonial de continuidade de defesa do Ultramar e a recusa ao diálogo e a negociação com os movimentos independentistas.

### 3. Os dois grandes diplomas.

Em 1971 e 1972 dois grandes diplomas, que por sua vez preconizavam duas reformas para a política colonial, foram apresentados para a discussão à Câmara Corporativa para emitir parecer antes de serem levados à Assembleia Nacional – A Lei da Revisão Constitucional e a revisão da Lei Orgânica do Ultramar. (17)

Da Lei da Revisão Constitucional o parecer da Câmara Corporativa destacava, no âmbito da autonomia das províncias ultramarinas, três pontos: O seu poder constituinte; a sua função legislativa e a sua administração. No seu parecer a Câmara considerava as províncias como simples autarquias territoriais, simples pessoas administrativas descentralizadas, que por sua vez não teriam tribunais próprios e que não podiam estabelecer relações internacionais. Deste modo, a unidade da Nação e a integridade do Estado não estavam postas em causa. A unidade política da Nação continuava sólida.

A Câmara Corporativa salientou dois outros pontos da Lei da Revisão Constitucional, o reconhecimento constitucional, pela primeira vez, da existência de subversão em “território português” e a manutenção da eleição do Presidente da República através de um colégio eleitoral.

(16)Freitas do Amaral, *op. Cit.* P.136

(17)Dicionário de história do Estado Novo, vol I, Círculo de Leitores, 1996, PP 69-113

Este segundo ponto era revelador que já se tinha desistido da liberalização do regime.

Uma vez que a Constituição consagrava as províncias ultramarinas como parte do território português e do todo nacional inalienável, cabia às Forças Armadas a sua defesa, estas continuavam a ter como missão a defesa das referidas províncias. A política de continuidade do regime estava, deste modo, consagrada.

A revisão da Lei Orgânica do Ultramar da 1972 é “um documento fundamental, regulador do sistema de relações que deviam existir entre a Administração central e a Administração Local. Nela estavam estipuladas as normas que defendiam o regime geral do Governo das províncias ultramarinas.” (18) Foi apresentada à Câmara Corporativa em Janeiro de 1972 e analisada com rigor não trouxe inovações. Destinada ao Ultramar não definia as atribuições e competências dos órgãos do governo próprio das províncias ultramarinas, era uma lei que impedia a autonomia, pela falta de maior participação da população na elaboração do seu próprio estatuto, pela falta de descentralização administrativa, pela falta de autonomia financeira. Por isso mesmo, consagrava centralização pelos grandes poderes atribuídos ao Ministério do Ultramar.

“A revisão da Lei Orgânica do Ultramar não trouxe inovações, e os governos provinciais aceitaram-na como a reforma possível em tempo de guerra. Sobrepujam aos interesses da Província a lealdade ao regime e aos seus dirigentes, sobrepujam o conformismo às dinâmicas de um progresso político de autonomia considerado necessário e urgente, sobrepujam a estabilidade da continuidade à luta pela renovação. Nada permitia dizer que a situação mudara.” (19)

#### 4. A queda política de Marcelo.

Amélia Neves Souto defende que Marcelo Caetano perdera pela sua própria teimosia, primeiro porque recusara sempre o diálogo com os movimentos de libertação aos quais apelidava de “terroristas” e “inimigos” e não adversários; segundo não viu ou não quis ver que a opção pela continuação da guerra tornaria impossível qualquer

(18) Amélia Neves de Souto, *op. cit.* P.66

(19) *Ibidem* P.77

solução. Marcelo perdera a oportunidade com a Revisão de Lei Constitucional e da Lei orgânica do Ultramar que não trouxe novidades, optando pela política de continuidade do regime, perdera com o seu apoio à reeleição para Presidente da República em 1972, de Américo Thomaz. “Marcelo Caetano sabia da profunda contradição que envolvia ambos os factores - não era possível liberalizar com a guerra, e esta impedia qualquer tipo de liberalização.” (20)

Freitas do Amaral defende o seguinte:

“O que talvez lhe possamos criticar (...) foi ele não ter batido com a porta e não ter forçado a sua saída do governo – não pelos erros que cometera aos olhos do Presidente Tomás, mas por este o não deixar prosseguir livremente a política que ele julgava certa para Portugal naquela época.” (21)

Henrique Gomes Bernardo, fala em indecisão do Presidente do Concelho. “Marcelo Caetano encontrava-se num labirinto, por um lado pretendia liberalizar o regime e reformar as instituições, por outro tinha uma guerra para enfrentar, não era possível liberalizar ou reformar a sociedade e O regime continuando a guerra (...)” (22)

Talvez as três razões estejam na origem do colapso de Caetano, um mais determinante que o outro. Mas, os três autores concordavam com um facto, a publicação do livro do General Spínola *Portugal e o Futuro* publicado em Fevereiro de 1974 que vendeu mais do que 100 mil exemplares. O livro do General foi o detonador de uma revolução. Seguido da publicação do livro, foi a falta de confiança em relação ao Presidente do Concelho manifestada pelos generais Costa Gomes e Spínola, os mais altos postos militares. Caetano estava só.

O livro do General Spínola apresentava a sua solução política para a situação “num programa de Três pontos, a definir e a realizar concomitantemente com medidas programáticas de transição para a estrutura federativa.” (23) Estes três pontos resumem-se em renovação para definição de conceitos mais abertos para o conhecimento das

(20)Ibidem

(21)Freitas do Amaral, *op. cit*, P.141

(22) Henrique Gomes Bernardo, *op. cit*, P.154

(23)Spínola, A. *Portugal E O Futuro*, 4ª ed. Lisboa: Arcádia, 1974, P.206

teses sobre autodeterminação e direitos dela decorrente; desenvolvimento e efectivação da descentralização e por último a consulta sobre a real opção dos africanos portugueses:

A juntar a esta “bomba” que foi o livro de Spínola, assistia-se a um movimento de contestação ao regime em todas os sectores, desde os estudantes à igreja, passando pela sociedade civil, terminando nas Forças Armadas, do qual podemos enumerar alguns episódios: o encontro de Paulo VI com os princípios dirigentes de alguns dos movimentos de libertação, Amílcar Cabral PAIGC, Agostinho Neto do MPLA e Marcelino dos Santos da FRELIMO; o incidente da Capela do Rato ou de um grupo de intelectuais portugueses organizou uma vigília de 48 horas contra a guerra do Ultramar; a visita de Caetano a Londres tendo-se registado uma forte manifestação contra a guerra colonial e o descontentamento dos oficiais do Quadro Permanente nos diferentes ramos das Forças Armadas.

5. O sistema colonial português em Angola – a estrutura administrativa; a estrutura social; a estrutura cultural e a estrutura económica.

5.1. A estrutura administrativa

Segundo a Lei 5/72 de 23 de Junho as províncias ultramarinas eram parte integrante da Nação, com estatutos próprios como regiões autónomas, podendo adquirir a qualificação honorífica de Estados de acordo com o seu progresso social e a complexidade da sua administração. Esta designação foi mantida para a Índia Portuguesa e atribuída às províncias de Angola e Moçambique. (24)

A Autonomia das províncias ultramarinas compreendia o direito de possuir órgãos electivos de governo próprio; o direito de legislar através de órgãos próprios; o direito de assegurar, por meio desses órgãos, a execução das leis e da administração interna; o direito dispor das suas receitas e de as afectar às despesas públicas; o direito de possuir e dispor do seu património e celebrar contratos e actos do seu interesse; o direito de possuir regime económico segundo as necessidades do seu desenvolvimento e

(24) Ver Lei nº 5/72 de 23 de Junho, publicada no *Diário do Governo, I série*, de 23 de Junho de 1972

do bem estar da sua população e o direito de recusar a entrada no seu território a nacionais e estrangeiros por motivos de interesse público e de ordenar a respectiva expulsão.

Esta autonomia não podia fugir ao que estava contemplado na Constituição da Nação e não poderia pôr em causa a unidade desta, nem a solidariedade entre todas as partes do território português, nem a integridade da soberania do Estado.

Deste modo, constituíam órgãos do governo próprio das províncias ultramarinas o Governador e a Assembleia Legislativa aos quais se juntava, em cada província, uma junta consultiva. Na estrutura do poder civil, o Governador, primeiro e a Assembleia Legislativa, depois. Eram os mais altos órgãos de poder nas respectivas províncias.

Dentro do território da província, o Governador é o mais alto agente e representante do Governo da República, superior aos demais agentes, tanto civis como militares, e é o administrador superior da Fazenda Pública. O Governador tinha honras de Ministro de Estado, podendo tomar parte e reuniões do Conselho de Ministros e prestava declaração e compromisso de honra perante o Ministério do Ultramar. O mandato do Governador tem duração de quatro anos, podendo ser renovado por mais dois. Competia ao Governador legislar através de decreto provincial sobre as matérias contempladas na autonomia das províncias ultramarinas anteriormente enunciadas.

Nas províncias ultramarinas de Angola, Moçambique e do Estado da Índia o Governados tem o título de Governador-Geral, o qual chefiará um Conselho de Governos constituído pelas secretárias provinciais. Estes, conjuntamente com o Governador-Geral e sob a sua direcção, exercem as funções executivas. Ao Conselho de Governo competia assistir ao Governador-Geral na actividade dos secretários provinciais e reunia-se quinzenalmente.

Quanto à Assembleia Legislativa, esta era electiva. Escolhida por eleição, cuja duração de cada legislatura compreendia um período de quatro anos. Presidia a Assembleia Legislativa o Governador-Geral, funcionava na capital da província e tinha em cada ano duas sessões ordinárias; as sessões extraordinárias ocorriam segundo os estatutos de casa província. As competências da Assembleia Legislativa compreendiam: a elaboração de diplomas legislativos, interpretá-los, suspendê-los e revogá-los em

conformidade com os direitos estabelecidos no âmbito da autonomia das províncias ultramarinas; vigiar pelo cumprimento da Constituição em cada província; autorizar o Governo a contrair empréstimos; eleger os representantes da província no colégio para a eleição do Presidente da República.

Associada a estes dois principais órgãos de governo aparece a Junta Consultiva Provincial constituída por pessoas versadas em problemas administrativos da província e por representantes das autarquias locais e dos interesses económicos e sociais. Presidia à Junta o Governador. Competia à Junta de Consulta Provincial assistir o Governo no exercício das suas funções, cabendo-lhe emitir pareceres sobre todos os assuntos respeitantes ao governo e à administração da província. Este órgão era obrigatoriamente ouvido pelo Governador em matérias como Legislação, Regulamentação de execução das leis, decreto-leis, decretos e mais diplomas vigentes e a acção tutelar sobre as autarquias locais e as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa. A Junta era sempre ouvida sobre as propostas de diplomas a apresentar pelo Governador à Assembleia Legislativa.

As províncias ultramarinas, tendo em vista a administração local dividiam-se em concelhos, que eram compostos por freguesias e postos administrativos. As cidades eram divididas em bairros e os concelhos agrupavam-se em distritos. Em cada distrito a autoridade superior era o governador do distrito. No concelho, no bairro e no posto administrativo a autoridade era exercida, respectivamente pelo administrador do bairro e pelo administrador do posto. Na freguesia a autoridade cabia ao regedor.

A administração dos interesses das localidades competia às câmaras municipais, às comissões municipais, juntas de freguesias e juntas locais. A Câmara municipal era o corpo administrativo do concelho, composto pelo presidente e por vereadores, estes eleitos. O presidente era nomeado pelo Governador. É neste quadro que Angola em termos de poder administrativo se encontrava na década de 70 do século passado, de acordo com a Lei 5/72 já referida.

Assim, o último governador em Angola Santos e Castro, antigo presidente da Câmara Municipal de Lisboa, era assistido por um Secretário-geral, tinha um Conselho Legislativo e um Conselho Económico e Social, tendo em vista a elaboração de leis do interesse da província ultramarina, bem como no estudo de diversos diplomas e de realizações económicas para o território. Para além daqueles órgãos o Governador

apoiava-se em diversas Secretarias Provinciais, dirigidas cada uma delas por um Secretário Provincial. Estas Secretárias eram: a Secretária Provincial de Planeamento e Finanças, Secretária Provincial da Economia, Secretária Provincial da Educação, Secretária Provincial da Saúde, Secretária Provincial da Comunicações, Secretária provincial do Trabalho, Secretária Provincial de Obras Públicas e Secretária Provincial de Fomento Rural. (25)

## 5.2. A estrutura social

Durante a colonização portuguesa assistiu-se em Angola a coexistência de dois tipos de organização: a sociedade africana tradicional, por um lado, e a sociedade euro - africana. (26)

A sociedade africana estava estruturada em torno de uma economia aldeã de produção suficiente que se ligava a um modo de vida rigorosamente comunitário, cuja identidade do continente se centrava no núcleo familiar. A família tem, ao contrário dos europeus, uma dimensão ampla, incluindo agregados e pessoas não familiares directos, estamos em presença de uma família extensa que vive sobretudo do meio natural. (27)

Esta sociedade tinha a sua própria religiosidade de que, por sua vez, encontra expressão em marcas apropriadas da natureza. Tinham na oralidade o seu veículo de comunicação. Por este tipo de sociedade os mercados eram palco ilustrativo de um sentimento de solidariedade e de consciência do colectivo. As feiras eram palco de um grande evento social. As trocas davam-se em redor de um volume limitado de mercadorias devido à existência de poucos excedentes e a dificuldades de transportes.

O pluralismo étnico era principal característica da sociedade africana tradicional em Angola. (28)

(25) Ver: Henrique Gomes Bernardo, *op. cit*, P.171

(26) Ver: Manuel Jorgem, *op. cit*, P.51

(27) Ver: Denise Paulme, *As Civilizações Africanas*, Publicações Europa – América, P.77

(28) Ver: Manuel Jorge, *op. cit*, P.52

Em Angola estavam e estão enraizadas três grandes etnias, s em qualquer delas seja a dominante, o grupo hotentote, o grupo prébanto e o grupo dos bantos.

O grupo banto desmultiplicava-se em grupos etnolinguísticos, dos quais se destacavam os quicongos, os quimbundos e os ovimbundos. Os quimbundos aproximavam-se mais da sociedade europeia e na dialéctica do saber e do poder poderiam exercer uma certa hegemonia relativamente aos outros dois grupos. Contudo, estão no mesmo estado de desenvolvimento. (29)

No final dos anos 70 e devido ao contacto entre a sociedade europeia e a sociedade africana, esta encontrava-se, apesar da sua multiplicidade étnica, na iminência de ser integrada na sociedade euro – africana.

A sociedade euro – africana é aquela que se estrutura em torno de importantes eixos, a mestiçagem e a aculturação, no sentido de assimilação.

Os colonos portugueses chegados à Angola sem família deram início a um processo, lento, de enraizamento com os dispor das mulheres, das terras, das línguas e dos costumes africanos. Deste modo o homem mestiço passou a ser traço da união entre as sociedades africana e europeia. O mestiço produto do cruzamento de brancos e negros passou a ser o grande mediador dos conflitos entre Europeus e Africanos. (30)

A política colonial de Portugal foi uma política que, desde o início, se esforçou por assimilar o africano ao europeu.

“O assimilado era o africano desenraizado, que tinha cortado os laços culturais com a sociedade africana original para adquirir e dominar os hábitos e costumes dos europeus.” (31)

Mas, o africano só obtinha este estatuto quando fosse aprovado num prova que exigia falar e escrever português correctamente, ter um trabalho regular com um determinado rendimento. Uma vez aprovado, o africano estava assimilado aos brancos,

(29)*Ibidem*

(30)*Ibidem*, P.54

(31)*Ibidem* P.55

passando a usufruir dos privilégios restritos à sociedade europeia.

Estávamos na presença de um africano de tipo novo, desenraizado da sociedade africana, cuja língua passa a não falar, conduzido à força para as estruturas organizativas europeias e urbanizado.

Nos anos 70 registou-se uma grande mistura de raças e o aumento de africanos que participavam na sociedade euro – africana fruto do desenvolvimento do sistema educativo.

### 5.3. A estrutura cultural

Dentro do período que temos vindo a analisar confrontamo-nos com duas realidades culturais, a realidade cultural africana e a realidade cultural europeia que se vai tornar dominante. (32)

A resistência cultural surge, deste modo, como meio de defender o lugar de onde foram perseguidos.

“Para os chefes do movimento independentista, a cultura é a própria vida do povo, pois, em última análise a nação alimenta-se da sua cultura (...) A entidade cultural apresenta-se então sob o seu aspecto activo, isto é, como elemento principal da identidade nacional.” (33)

Portanto, esta realidade cultural encerrava a língua e os dialectos específicos, os gostos culinários, os hábitos e os costumes próprios, as heranças artísticas e outras dimensões que se constituía quer numa dimensão espiritual, quer numa dimensão política e que se exprimiu sobretudo na leitura e na canção.

Esta tentativa de afirmação da cultura africana encontrou obstáculos, a ausência de instrumentos para sua expressão, bem como a falta de um quadro autónomo para essa mesma expressão. O colonizador, por seu lado, impunha que a representação dos valores locais só o podia ser feito na língua portuguesa, assim como o pensamento expresso tinha de estar em sintonia com os princípios da colonização portuguesa.

(32) *Ibidem* P.56

(33) *Ibidem* P.58

A realidade cultural europeia estrutura-se em torno de dois pilares fundamentais para a sua afirmação, o papel desempenhado pela língua e o papel desempenhado pela instrução, através da escola.

A língua portuguesa foi um grande veículo de expressão dos milhões de pessoas que iam do Minho até Timor Leste e que os aproximou, desestruturando as línguas nativas, próprias das respectivas realidades geográficas.

A escola desempenhou um papel determinante na assimilação dos espíritos. Existiam dois tipos de escolas, uma para os portugueses que acompanhava o sistema educativo exercido no continente português, e outra para os chamados “indígenas”, a qual apenas ensinava os seus destinatários a falar, a ler e a escrever a língua portuguesa. Nos anos 70 a taxa de escolarização da população angolana aumentou e o número de universidades e pólos universitários cresceu.

#### 5.4. A estrutura económica

A estrutura económica de Angola, neste período, assentava em duas bases fundamentais a agricultura e a indústria.

No que se refere à agrícola assistiu-se a instalação de uma economia colonial que tinha como objectivo criar um sector agrícola moderno, remetendo para segundo plano agrícola tradicional.

A base social dessa modernização compreendia uma mescla de diversos angolanos, os chamados “*angolanos novos*”, aqueles que fizeram de Angola a sua terra sem esperança de regresso, os angolanos *assimilados*, aqueles, como já referimos, que deixaram a sociedade tradicional integrando-se na sociedade euro – africana e de angolanos *mestiços*, fruto da interacção entre as sociedades africana e europeia. (34)

O caminho traçado para a concretização desse objectivo implicava quatro etapas: a tomada de parcelas do território por parte do sistema central, a captação de mão-de-obra por meio do trabalho forçado, aceitação de contratos, a passagem forçada a uma produção agrícola que visava os mercados europeus e a extorsão de impostos

(34) *Ibidem*, P.42

e de direitos.

A juntar a esta política com vista a modernização agrícola assistiu-se a um aumento da população portuguesa residente em Angola, pelo que se facilitou a imigração e fixação dos militares após o serviço militar.

Assim sendo, criaram-se colonatos nas regiões mais férteis, quer para um reordenamento rural, quer para urbanizar os camponeses espoliados. As regiões escolhidas para a aplicação dessa agricultura foram o centro e o sul de Angola, cuja grande actividade era a agro – pastoril. Outras culturas com vista à exportação eram a do café, no norte e a do algodão na baixa de Cassange.

Quanto ao sector industrial, a primeira realidade é a de que o subsolo Angolano é muito rico.

Para à exploração dessas riquezas Portugal recorreu aos países estrangeiros, dado que não possuía meios técnicos e financeiros para o efeito. Criou-se uma indústria transformadora com o intuito de se implementar uma política de industrialização do território. Incentivou-se o investimento nacional e estrangeiro através da concepção de benefícios fiscais e edificaram-se grandes pólos de desenvolvimento no sul.

Na actividade extractiva, a produção de diamante aumentou significativamente. Também o petróleo viu a sua produção aumentar, bem como a produção industrial engloba quase todas as áreas: dos têxteis à pasta de papel, dos produtos alimentares ao cimento e da pesca à indústria química.

Assistiu-se a um *boom* económico de Angola, a um grande dinamismo da sociedade angolana no início da década de setenta.

Juntamente com este desenvolvimento assistiu-se a um grande desenvolvimento das infra-estruturas rodoviárias, portuárias, aeroportuárias e ferroviárias. (35)

Mas o *boom económico* de Angola originou outros problemas, a saber: Angola ficou limitada ao papel de exportadora de matérias-primas, uma vez que não

(35)Ver: Henrique Gomes Bernardo, *op. cit*, P.P. 172-174

Conseguiu edificar uma estrutura económica do próprio território que visasse, sobretudo, a substituição das importações e fomentasse o seu próprio desenvolvimento;

Por consequência, o crescimento económico fruto da obra do povo não trouxe para este grandes benefícios.

Dentro da época e que estamos a descrever os grandes produtos que constituíram fonte de divisos, como matérias-primas exportadas, foram: o petróleo que em 1973, com a exploração dos poços descobertos em Cabinda, atingiu uma produção de 8.175.000 toneladas, comparativamente à 1964 com 900.000 toneladas. O petróleo era, então, a grande fonte de divisas; os diamantes, outra principal riqueza mineral de Angola, a produção de diamantes registou uma grande produção, tendo atingido 2.143.000 de quilates em 1973; por último, o ferro mineiro importante como fonte de divisos, cujo crescimento da produção foi muito rápido, tendo atingido nos anos setenta uma produção superior a seis milhões de toneladas.

Paralelamente à exportação de matérias-primas como fonte de divisas desenvolveu-se uma agricultura em direcção para o comércio e para a exportação.

Tendo como objectivo a exportação, incrementou-se nas terras mais ricas e mais férteis uma agricultura do tipo europeu.

O café era a principal cultura, em 1971 atingiu 225 000 toneladas. Este nível de produção situava Angola no quinto lugar da produção mundial e no segundo lugar da produção africana. (36)

A seguir ao café, apareceu o algodão, cultura já praticada pelos agricultores africanos, que lentamente se transformou numa cultura industrial. Esta produção foi exportada na sua maioria para Portugal.

Por fim, o sisal, também esta cultura era praticada com vista à exportação, tendo atingido em 1973 uma reprodução de 77 000 toneladas e, assim, Angola era o terceiro produtos mundial e o segundo produtor africano.

No início dos anos setenta a população branca de origem europeia

(36)Ver: Manuel Jorge, *op. cit*, P.68

representava 10% da população total de Angola e estava fixada, principalmente, em redor de Luanda, cidade capital, e nas cidades situadas na Sul de Angola.

“No plano da demografia económica, pode calcular-se que 135 000 desses europeus trabalhassem na indústria transformadora e apenas 35 000 na indústria extractiva” (37)

Podemos concluir que era a população africana quem trabalhava na agricultura tradicional e que fornecia a mão-de-obra não qualificada para o sector agrícola e da pecuária sustentado pelos europeus. (38)

A maioria dos quadros administrativos e técnicos dos sectores público e privado era preenchido pela população activa de origem europeia, com excepção de uma pequena elite africana constituída por funcionários, artesãos e pequenos empresários.

Podemos concluir, deste modo, que “o crescimento da economia angolana é, portanto, obra do povo angolano. Mas não foi ele o principal beneficiário.” (39) Três sectores foram objecto de registo dessa realidade: os investimentos com o bem estar para o povo que em 1973 foi de 12,1% contra mais de 20% em defesas militares em 1972, bem como as defesas de manutenção e de funcionamento dos meios de transporte que obtiveram uma maquia avultada, tendo em vista a melhoria das ligações administrativas e militares da capital com as grandes cidades do norte e do sul do território; a educação, onde as defesas com o sistema educativo registaram um fraco aumento de 8,4% em 1967 para 9,5% em 1974; a saúde que tinha orçamentos insignificativos. A esperança média de vida era de trinta e seta anos e a taxa de mortalidade infantil em cerca de 75% entre os 0 e os 5 anos. Havia uma grande falta de infra-estruturas hospitalares.

(37) *Ibidem* P.70

(38)Ver: Henrique Guerra, *Angola, Estrutura Económica E Classes Sociais, Os Últimos Anos Do Colonialismo Português Em Angola*, edições 70, P.95

(39)Ver Manuel Jorge, *op. cit*, P.70

## II Capítulo: O processo de descolonização em Angola

Para Pezarat Correia existem cinco fases sequenciais nos processos de descolonização, cada uma com a sua especificidade:

“ A primeira é a fase da tomada de consciência. Por norma é uma elite politizada que assume a iniciativa e se organiza, visando o direito à independência, ideia que depois procurar alargar generalidade do seu povo. Depois à fase da luta de libertação. Exclusivamente política ou também armada, conforme o tipo de resposta da potência colonial às reivindicações independentistas. Segue-se a fase da transferência do Poder. Se a fase interior atingiu o grau da luta armada, esta comportará negociações, de cessar-fogo, o que constitui uma derrota política, ainda que não militar, para a potência colonial. A seguir é a fase da independência, correspondente à substituição do aparelho colonial pelas estruturas do no Estado, por vezes marcada por uma luta interna pelo Poder. Finalmente, a fase da consolidação da entidade nacional. Frequentemente, o novo Estado não corresponde a uma nação e quando o seu nascimento envolve lutas internas pelo Poder, é difícil a emergência de factores de coesão” (1)

Destas cinco fases aquela que mais nos interessa é a terceira fase, a da transferência do Poder”, da qual podemos referir de uma forma mais clara e precisa o nosso propósito – o processo de descolonização. Contudo, para compreendermos melhor esta fase é necessário fazer uma breve análise das anteriores para podermos verificar que pontos condicionaram e influenciaram as seguintes.

(1) Ver: Pezarat Correia. *Descolonização*. Lisboa Circulo de Leitores, PP40-73, in *Portugal 20 Anos de Democracia*. Coordenação de António Reis.

## 1.A tomada de consciência

A partir dos anos 50, do passado século um grupo de jovens ou angolanos, da Casa dos Estudantes do Império, em Lisboa, de origem das várias colónias, organizou-se e dinamizou a chamada consciência

Libertadora. No caso específico de Angola, essa consciência passava pela descoberta da mesma com termos culturais, pelo apego nos valores socioculturais africanos. Assim, denunciavam o carácter de ignorância da política de assimilação praticada pelos

Portugueses. Era o início de uma contestação pacífica do projecto cultural do condicionalismo português.

Contudo, havia a necessidade de ir mais longe, a necessidade da descoberta de África, neste caso de Angola. Assim, da resistência cultural armada, era preciso abrir caminho à força, e dada a inércia do colonialismo português os jovens vieram para a política. A luta de libertação nacional era um facto cultural. Esta consciência libertadora levou a fundação do Centro de Estudos Africanos e mais tarde a Movimento Anti-Colonial (MAC) de onde se destacaram os primeiros líderes dos movimentos de libertação.

Por sua vez, surgiram as primeiras organizações políticas nas colónias.

“ Em Angola, em 1953, o Partido da Luta Unida dos Africanos de Angola (PLUA), que, em 1956 como movimento para a Independência de Angola (MIA) e militantes comunistas, fundaria o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA).” (2)

Mas, em Angola assistiu-se a uma certa dispersão dessas organizações, fenómeno que se veio a verificar, mais tarde, no processo de descolonização angolana. No Norte de Angola surgiram muitos agrupamentos de cariz religioso, com tendências tribalistas. “ Mas, nos finais da década de 50 há um que assume natureza marcadamente política, ainda que regional. É a União das Populações do Norte de Angola (UPNA),

(2) *Ibidem*, P.43

mais tarde transformada em União das Populações de Angola (UPA) ” (3)

Todas estas movimentações conduziram para a tomada de consciência da realidade desta grande colónia portuguesa - Angola – tomada de consciência em cabeçadas por minorias activas, por vanguardas politizadas, que elevou para o caminho da luta armada.

Apesar de tudo, todos estes acontecimentos tiveram pouca sensibilidade na sociedade portuguesa.” A censura e a política, impedindo a circulação de ideias e a informação mantinham-na à margem do processo histórico” (4).

Mas, esta falta de sensibilidade fez-se sentir também na opinião pública contestatária – a oposição – cujas reivindicações eram as mesmas quer para a metrópole, quer para a colónia – liberdade, direitos, garantias. Algumas posições se fizeram ouvir: uns apelavam a autonomia ou independência para as minorias brancas; outras apelaram a uma confederação; o Partido Comunista Português (PCP) reconheceu aos povos das colónias o direito à auto-determinação independência e na campanha eleitoral Humberto Delgado, em 1958, a questão colonial não foi questionada.

## 2. A luta de libertação

Como referimos anteriormente a resistência cultural não armada que passou à resistência cultural armada o que conduziu os líderes nacionalistas para a acção política, não deixou de ter em consideração a grande via de comunicação – o dialogo com as autoridades. Contudo, estas, com a forte presença de Salazar, só tiveram uma resposta à repressão, da qual a máquina administrativa colonial e as forças policias e militares se encarregaram de a executar. A acrescentar a tudo isto, e de fora ainda mais repressiva, registou-se a extensão da polícia política (PIDE ) à Angola com o grande objectivo de combater as actividades dos nacionalistas.

(3) *Ibidem*

(4) *Ibidem*

“ Seria nas colónias africanas que as lutas de libertação assumiriam uma natureza sistemática e revolucionária.” (5)

Sistemática, na sua forma ordenada e metódica, revolucionária, no sentido de ideias novas, tendo em vista uma mudança violenta nas instituições políticas em direcção à independência das colónias com poderes próprios.

A fase embrionária dessas lutas iniciou-se com manifestações de massas, isto é do tipo de reivindicações sociais:

“ Angola, Janeiro de 1961, manifestações na Baixa de Cassange contra as de trabalho nas concessionárias de algodozeiras, onde surgiram já as primeiras armas gentílicas contra a intervenção militar portuguesa e que salda em centenas de mortos entre os africanos.” (6).

À estes acontecimentos, as autoridades portuguesas responderam de forma violenta, permanecendo intransigentes na ideia de um diálogo com os movimentos de libertação com vista à uma solução política para os territórios africanos sob a sua autoridade, neste caso particular de Angola. Esta atitude de intolerância por parte de Portugal levou com que os movimentos de libertação emprendessem acções de guerra, o que veio a resultar na guerra colonial.

Em Angola a luta armada de libertação despoletou-se a 4 de Fevereiro de 1961 pelo M.P.L.A., cujas actividades de guerrilha urbana era dirigida contra os objectivos policiais e militares em Luanda. Por sua vez, no norte, nos distritos do Zaire e Uige, em Março, a UPA lançou uma onda de terrorismo sistemático.

A guerra estendeu-se a quase todo o território, contudo, devido a grande rivalidade entre os movimentos de libertação que combatiam entre si as posições das forças portuguesas que estavam reforçadas. A.F.N.L.A – Frente Nacional de Libertação de Angola – confrontava-se com o M.P.L.A em intensos combates armados. No Leste de Angola a U.N.I.T.A. colaborava com as forças portuguesas e, ao mesmo tempo, combatia as forças do M.P.L.A. Mas, a partir de 1974 as tropas

(5) *Ibidem*

(6) *Ibidem*

portuguesas passaram a combater as operações da U.N.I.T.A. “Mesmo assim a situação militar, no conjunto era favorável a Portugal e as divisões entre os três movimentos dificultava-lhes a captação de apoios externos.” (7)

A tomada de consciência da realidade do problema colonial, para a política portuguesa, surgiu quando começou a guerra em Angola o que implicou sucessivos embarques de tropas tendo como consequência o registo de muitos feridos e mortos. O contacto de milhares de jovens com a realidade colonial abalou deveras essa consciência. A realidade deste problema provocou diferentes reacções na sociedade portuguesa, quer nos apoiantes do regime, quer na oposição.

Nos apoiantes do regime, uns defendiam uma federação de estados, outros, os mais radicais, eram contra à abertura para com o Ultramar, o Ultramar fazia parte integrante de Portugal. Também os sectores económicos e tecnocráticos divergiam entre a opção africana e a europeia. Para estes sectores uma aproximação à Europa justificava uma solução política de guerra. A revisão constitucional de 1971 não perspectivou nenhuma solução para a guerra. Algumas figuras relevantes do regime afastavam-se de Marcelo Caetano. Do lado da oposição registava-se uma divisão, uns defendiam o sistema colonial, outros, timidamente, apresentavam propostas de descentralização administrativa, sem referência à independência, autodeterminação ou autonomia. Mais tarde, devido ao início da guerra a oposição apareceu a condenar a guerra propondo o caminho do diálogo.

No entanto, no estrangeiro grupo de exilados políticos estabeleciam contactos com os movimentos de libertação. Em 1969 assistiu-se, pela primeira vez, uma convergência entre os sectores socialista e comunista condenado a guerra e propondo negociações com os movimentos de libertação, reconhecendo o direito à autodeterminação. Consequentemente, a partir da revisão constitucional de 1971, verificou-se uma grande contestação à política colonial que se estendeu aos mais diversos sectores – estudantes, católicos, sindicatos, activistas políticos.

(7) *Ibidem*, P.48

Como já referimos no final do anterior capítulo o facto de Portugal ter sempre recusado o diálogo quanto à questão colonial levou-o ao isolamento internacional.

### 3. A transferência do poder.

O 25 de Abril “tardou” em chegar a Angola, isto é, as alterações provocadas pela revolução verificadas em Portugal – a radical mudança política na governação não se operou de imediato.

“O 25 de Abril, apanha toda a gente de surpresa em Angola e só dois dias depois o Governador-geral se demite. «Os Oficiais mais ligados ao Movimento em Luanda ficaram na expectativa e só a 27 de Abril o governador – geral, engenheiro Santos e Castro, se demite, como impunha o programa do MFA” (...) (8)

Foi com o 25 de Abril que se criaram as condições para que encetassem as primeiras negociações para a transferência do Poder.

“Uma vez vitorioso o movimento militar do 25 de Abril, o problema da descolonização apresentava-se não só como um factor de potencial rotura no interior das novas estruturas do poder, mas também como um projectado pouco amadurecido, carente de uma estratégia previamente definida e de estudos previsionais dobre os problemas com que se depararia.” (9)

Ou seja, deslumbravam-se grandes dificuldades nesse processo de transferência. O contacto com essa realidade exigiu a clarificação de objectivos,

(8) Ver: Henrique Gomes Bernardo, *Estratégia de um Conflito, Angola 1961 – 1974*, Prefácio, 2008, P.174

(9) Ver: Pezarat Correia, *Descolonização De Angola, A Jóia Da Coroa Do Império Português*, Editorial Inquérito, 1991, P.95

estabelecer princípios, estabelecer estratégias, encontrar os interlocutores mais aptos e atribuir tarefas.

Uma ideia alargada à toda sociedade portuguesa dava força anímica a todas que agiam no processo de descolonização a ideia convicta de que a solução da guerra só podia ser política e não militar, por isso era necessário estabelecer um diálogo entre as partes, Portugal e os movimentos de libertação.

Este diálogo passava, primeiro que tudo, pela negociação da paz. Embora se tivesse dado o 25 de Abril, os movimentos de libertação não abandonaram de imediato a luta armada, até porque o momento político lhes era favorável, sem o reconhecimento do direito à independência e de que o poder seria transferido para esses mesmos movimentos, pois que, através da luta armada, haviam conquistado a legitimidade para representarem os seus próprios povos. Mas, havia uma grande questão a ultrapassar. “ Portugal pretendia um cessar - fogo para aceitar negociar. Os movimentos de libertação queriam negociar para aceitarem o cessar – fogo.” (10).

Portanto, a urgência da resolução do problema da paz era uma condição “*sin qua non*” para o processo de descolonização. Assim, estabeleceram os primeiros contactos com os dirigentes nacionalistas, cujos resultados não tiveram grande sucesso. Agostinho Neto, presidente do M.P.L.A encontrou-se, em finais de Abril, com Mário Soares e com o adjunto diplomático do presidente da Junta de Salvação Nacional, Nunes Barata, em Bruxelas.

Estes contactos foram se sucedendo e as autoridades portuguesas de então nas pessoas de Mário Soares e Almeida Santos, foram mudando a sua posição e aceitavam já a negociação com vista ao cessar-fogo. Deslumbrava-se, desse modo, o reconhecimento da legitimidade exclusiva dos movimentos de libertação para negociar o fim da guerra.

Mas, os três movimentos de libertação de Angola, M.P.L.A, F.N.L.A e U.N.I.T.A tinham o apoio da O.U.A (Organização de Unidade Africana) e da O.N.U (Organização das Nações Unidas), daí que tivessem intensificado as suas

(10) *Ibidem*. P.96

acções militares até que fosse reconhecido o direito a independência. o M.P.L.A em Cabinda, a F.N.L.A Norte e a U.N I.T.A no leste, faziam apelos de não desistência através das suas estações de rádio: a Voz de Angola Livre, da F.N.L.A, e Angola Combatente, do M.P.L.A. Rádios quer por vezes captávamos, mas que tinham que escutar às escondidas e de volume baixo.

Por outro lado, a fragilidade das forças militares portuguesas retirava força no poder negocial português. Com o 25 de Abril pôs-se a descoberto: a erosão das Forças Armadas, no seu enquadramento, instrução, equipamento, disciplina e, acima de tudo, na sua motivação.

Destes primeiros contactos, a continuação para os posteriores ou melhor para as negociações, seria ultrapassar com a publicação da Lei nº 7/74 que reconhecia o direito das colónias à auto-determinação e independência. Perante o secretário-geral da ONU Kurt Waldheim, Portugal sublinha o conteúdo da referida Lei em direcção às negociações formais com os movimentos de libertação. A abertura revelada por Portugal colocou novamente o país na movimentação da comunidade internacional.

Deste modo as partes deram início a um período de negociações formais.

Mas, para o início dessas negociações, tendo em vista um acordo entre Portugal e os três movimentos e entre estes, Angola deparava-se com alguns obstáculos que condicionaram essas mesmas negociações.

O primeiro veio de uma minoria branca que pretendia para Angola um projecto de tipo neocolonial, declarando a independência unilateral a que a Pezarat Correia chama de “tipo rodesiano” porque se inspirava no “golpe sessionista de 1965, liderado por Ian Smith e que ainda vigorava na Rodésia” (...) (11) esta minoria tentou várias acções golpistas e violentas para impedir a transferência do poder para os movimentos de libertação, assegurando a manutenção dos seus

(11) *Ibidem* P.106

privilégios, das estruturas e do modelo de relacionamento e étnico do passado. Este movimento estava desorganizado, mas confrontava-se de forma violenta nos musseques ou em outras manifestações em zonas urbanas de Luanda. Estas acções agudizaram-se ainda mais quando ficou ponte assente que a solução era a independência liderada pelos movimentos de libertação.

A mais importante era a FRA (Frente de Resistência Angolana) cuja manobra golpista atingiu maior dimensão. O seu dirigente máximo era o chamado engenheiro Pompílio da Cruz. Esta organização planeou uma série de acções contra a transferência do poder, mas facilmente foram neutralizados pelo M.F.A (Movimento das Forças Armadas) passando assim para a clandestinidade.

O segundo obstáculo era o enclave de Cabinda.

“Cabinda constituía, pelo somatório de uma série de factores descontinuidade geográfica com o resto do território Angolano, individualidade étnico – cultural, potencialidade económica, interesses estrangeiros – a ameaça mais perigosa à integridade territorial de Angola, na fase de transição para a independência.” (12)

Cabinda estava em termos administrativos integrado no conjunto de Angola. Com o 25 de Abril Portugal comprometeu-se a respeitar o princípio da unidade e integridade de cada território opondo-se às tentativas separatistas ou de desmembramento. Os movimentos de libertação também concordavam com esse princípio, de que Cabinda fazia parte integrante e inalienável de Angola em toda a sua superfície.

No entanto, existia uma organização em Cabinda com objectivos separatistas a F.L.E.C. (Frente de Libertação do Enclave de Cabinda) que se apresentava com o estatuto de interlocutor com Portugal visando a independência de Cabinda, separada de Angola, tendo como apoiantes a República do Zaire e da República popular do Congo.

(12) *Ibidem*, P.110

Esta organização gozava de alguma liberdade de movimentos dentro do território de Cabinda, tendo aberto sede na capital do enclave, controlando, com patrulhas armadas, a circulação as ruas e estradas. Mas, uma acção conjunta entre u, destacamento de tropas do M.P.L.A. e uma companhia de militares conseguiu neutralizar todas as acções e movimentações da F.E.L.C. ao ponto de encerrar as suas instalações.

Acrescentando a tudo isto havia um desentendimento entre os movimentos no que respeitava a todo o processo de transferência do Poder. Portugal teve um papel importante para o estabelecimento do diálogo entre eles. Começou primeiro com encontros individuais, isto é, com cada um deles, mais tarde conseguiu conseguiu acordos bilaterais entre a F.N.L.A. – U.N.I.T.A.; M.P.L.A. – U.N.I.T.A.; F.N.L.A. – M.P.L.A.; finalmente aconteceu uma cimeira dos três em Mombaça, em 5 de Janeiro de 1975 onde assinaram a plataforma comum que serviu de ponto de partida às negociações com Portugal no Alvor. (13)

Depois da reunião de Mombaça, estavam reunidas as condições para as negociações formais, ou seja, para a formalização de um acordo para a independência e transferência do poder: havia sido reconhecido o direito do povo angolano à independência; tinham cessado de forma efectiva, as hostilidades de guerra em todo o território; a anulação das “tentações rodesianas” das minorias brancas e as suas manobras golpistas, bem como as pretensões de grupos separatistas de Cabinda foram bem sucedidas; foi aceite a legitimidade da F.N.L.A, M.P.L.A. e U.NI.T.A. como representantes do povo angolano nas negociações para a independência, dos quais foram excluídos os grupos políticos que não tinham participado na luta armada de libertação e, por fim, estava estabelecido o diálogo entre os três movimentos e criada a plataforma comum para negociarem com Portugal.

Desta forma, foi convocada uma cimeira quadripartida, onde se debateram e acordaram as condições para a transferência do poder, assim como os

(13) *Ibidem*, P.P. 96 - 106

compromissos e estruturas para o período de transição. Esta cimeira decorreu no Alvor, Algarve, num período entre os dias 10 e 15 de Janeiro de 1975, e reuniu quatro delegações, os três movimentos e a portuguesa. “Passou à História, exactamente como a «Cimeira do Alvor» ou o «Acordo do Alvor.» (14)

Os movimentos fizeram-se representar pelos seus presidentes e integravam todos os seus dirigentes mais importantes. Portugal fez-se representar pelo ministro sem pasta, major Melo Antunes, pelo ministro dos Negócios Estrangeiros Dr. Mário Soares, pelo ministro da Coordenação Interterritorial, Dr. Almeida Santos, pelo brigadeiro Silva Cardoso, da Junta Governativa de Angola, pelo tenente-coronel Gonçalves Ribeiro do Governo de Angola, pelo representante do M.F.A. Pezarat Correia, pelo Dr. Fernando Reino e pelo tenente-coronel Passos Ramos da Comissão Nacional de Descolonização.

Com o acordo, ficou formalizado o cessar – fogo entre Portugal e os movimentos de libertação. O acordo continha onze capítulos e sessenta artigos e traçava as directivas mais importantes com vista à independência: a constituição de um governo de transição, onde estariam representados todas as partes; as eleições para a Assembleia Constituinte; a natureza da cidadania angolana, isto é como lidar com os cidadãos europeus portugueses nascidos ou a residir em Angola; o reconhecimento de que só os movimentos que haviam combatido Portugal através da luta armada tinham o direito de representar o povo angolano; Angola constituía uma única entidade e indivisível da qual Cabinda fazia parte integrante; ficou definido que durante o período de transição até à independência – que seria proclamada em 11 de Novembro de 1975 – o representante do Governo Português em Angola seria um Alto-comissário, que entre outras competências, representaria o Presidente da República, garantir o cumprimento do Acordo assinado no Alvor, bem como manter a integridade do território Angolano. Foi nomeado, para o cargo o brigadeiro Silva Cardoso, apoiado pela F.N.L.A. e a U.N.I.T.A. e a abstenção do M.P.L.A.. O Governo de Transição foi empossado no dia 31 de Janeiro e teve como missão imediata a de preparar as eleições para a Assembleia Constituinte. (15)

(14) *Ibidem* P.125

(15) Ver: Henrique Gomes Bernardo, *op. cit.*, P.P. 182 - 183

O Governo de transição exercia pouco as suas funções governativas, pois que os ministros presentes no Governo obedeciam aos respectivos líderes e registavam-se grandes diferenças políticas e ideológicas entre os três movimentos.

Após o 25 de Abril assistiu-se a uma agitação e perturbação social em Angola. No 1º de Maio verificaram-se manifestações de rua de cariz político. Deram-se grandes contestações laborais nos mais diversos sectores, quer no operariado, quer nos serviços, negro e branco, especialmente nas cidades de Luanda e Lobito. Outra agitação prendeu-se com a questão racial, nos musseques de Luanda, onde a situação social se agravava com muitos de violência que resultaram em mortos e feridos, acentuadamente na comunidade negra.

Foi com satisfação e esperança que o Acordo de Alvor foi recebido pela maioria dos Angolanos, assim como pela maioria dos Portugueses, quer civis, quer militares.

Mas, como dissemos anteriormente, o Governo pouco governou, indo mais longe não funcionou. A F.N.L.A e a U.N.I.T.A abandonaram o Governo. Os movimentos não souberam ultrapassar as suas divergências e não se esforçaram para que o Acordo de Alvor fosse respeitado. Os movimentos passaram a reforçar os seus efectivos militares e começaram a receber armamento de países estrangeiros, nomeadamente das grandes potências estrangeiras. (16)

Deste modo, deram-se grandes conflitos armados entre a F.N.L.A. e o M.P.L.A., principalmente em Luanda, mas alastraram-se a outros distritos como Cabinda, Uíge, Cuanza Norte, Huambo e Moxico, onde se registaram confrontos violentos. Para ultrapassar os conflitos que se davam entre os movimentos de libertação, procurou-se uma nova negociação entre os mesmos, em Nakuru, Quénia, em meados de Junho de 1975, que não contou com a presença portuguesa, o que violava o Acordo de Alvor. Da cimeira de Nakuru, os presidentes dos três movimentos decidiram criar um movimento de tolerância política e de unidade nacional: fim das formas de violência; libertação de todos os prisioneiros; o direito à livre actuação política dos movimentos; incrementar, a formação do exército nacional e desarmar a população civil.

(16) Ver: Pezarat Correia, *op. cit.*, P.136

Contudo, os resultados práticos não foram melhores que os anteriores, isto é, os conflitos entre os movimentos de libertação. (17)

Após a cimeira de Nakuru, a situação de conflito entre os movimentos agravou-se com o aumento da actividade militar dos movimentos que continuavam a receber grandes quantidades de armamento do estrangeiro. A partir de Março “estala” a guerra civil, cada movimento procurava garantir a exclusividade de actuação política nas áreas em que controlava:

“O M.P.L.A. lança a batalha de Luanda (...) acabou por conseguir os seus objectivos, deixando de se sentir na cidade, a presença dos outros movimentos. Este movimento desencadeava depois uma ofensiva em toda a área de predominância étnica quimbundo na faixa de Luanda a Malange e estendendo-se depois até à Lundas (...) A F.N.L.A. tinha concentrado no norte um forte exército (...) cujo objectivo é a ocupação de Luanda. (...) A U.N.I.T.A., por sua vez fixou-se e dominou o planalto central, expulsando as forças da F.N.L.A. e do M.P.L.A. dos distritos de Huambo e Bié.

A faixa costeira entre Luanda e Benguela, mantinham-se sob controlo do M.P.L.A., mas com presença militar menos significativa.” (18)

A guerra civil estava instalada, em grande escala, a todo o território. As forças armadas portuguesas não conseguiam parar a onda de conflito, daí que, por decisão do Presidente da República e o Conselho da Revolução, as forças portuguesas se tivessem concentrado nos grandes centros urbanos, onde se fixavam as populações, nomeadamente as de origem europeia que desejavam regressar a Portugal; assim como impedia a entrada das forças da F.N.L.A./ zaienses na capital.

Perante todos estes acontecimentos, verificou-se que os principais princípios e objectivos do Acordo do Alvor estavam abandonas pelos movimentos. Assim, Portugal, através do Decreto – Lei nº 458/A – 75, de 22 de Agosto suspendeu parcialmente o respectivo Acordo, passando o Alto – Comissário a

(17) *Ibidem*, P.P. 140 – 42

(18) *Ibidem*, P.143

nomear um director – geral que asseguraria as funções governamentais e os ministérios eram dirigidos pelos directores – gerais designados pelo Presidente da República Portuguesa. Portugal pretendia, com esta medida, reforçar os poderes do alto – comissário e regular legalmente a saída dos ministérios portugueses que estavam no governo.

No entanto, o referido Decreto não deixava de reconhecer o direito do povo angolano à independência, de assegurar a unidade territorial e política do território, a marcação da data da independência em 11 de Novembro de 1975 e o reconhecimento dos três movimentos de libertação como únicos e legítimos representantes do povo angolano.

A guerra civil continuou e todos os movimentos procuravam apoios das grandes potências, permitindo a intervenção armada de forças estrangeiras, provocando, assim, a internacionalização do conflito.

“Todos os movimentos de libertação foram apoiados, logística etnicamente, por países vizinhos onde, com excepção da U.N.I.T.A., mantinham bases permanentes. Mas recebiam também apoios mais longínquos, dos Estados Unidos ( a F.N.L.A.), da União Soviética e de outros países da Europa de Leste e de Cuba ( o M.P.L.A.), DA República Popular da China ( U.N.I.T.A. e F.N.L.A.).” (19)

Os movimentos em conflito com os seus respectivos apoios tinham como principal preocupação o contrato da cidade de Luanda, pois que, uma vez aí instalados, na capital, poderiam declarar a independência de Angola. Luanda passou a ser o grande ponto estratégico para a declaração de vitória de qualquer uma das partes.

Nas vésperas da independência deu-se uma ofensiva das forças F.N.L.A./zaienses de norte e U.N.I.T.A./sul – africanos de sul coordenada por quadros norte – americanos da CIA que cercou o M.P.L.A./Cubanos em Luanda tendo em vista tomar de assalto a cidade expulsando o M.P.L.A. Esta

(19) *Ibidem*, P.149

tomada de assalto esteve iminente, mas as forças do M.P.L.A./Cubanos resistiram a esta ofensiva e permaneceram na capital angolana.

Por outro lado, o Presidente da República portuguesa deparava-se sem condições para transferir a soberania, segundo o Acordo do Alvor, para uma assembleia Constituinte eleita, e depois de várias consultas ao Conselho de Revolução e ao Governo decidiu transferir o Poder para o povo angolano, não tendo reconhecido qualquer governo. (20)

Tendo assegurado a sua permanência em Luanda aí declarou a independência da República Popular de Angola (RPA), em 11 de Novembro de 1975. Neste mesmo dia, a F.N.L.A. e a U.N.I.T.A proclamavam a independência da República Democrática de Angola, na cidade de Nova Lisboa. A U.N.I.T.A viria a inviabilizar este acto, não tendo sido, esta República, reconhecida por um único país. Por sua vez, a República Popular de Angola foi sendo, passo a passo, a ser reconhecida pela grande maioria da comunidade internacional.

(20) *Ibidem*, P.172

### III Capítulo: A 1ª República

#### 1. Etapas da evolução do estatuto jurídico de Angola antes da independência.

Portugal como país colonizador esteve presente em Angola até ao dia 11 de Novembro de 1975. A época colonial teve início em 1492 e a ocupação – penetração era ténue. O estatuto jurídico da então colónia portuguesa sofreu muitas variações. Foi a partir de finais do século XIX que a ocupação portuguesa se estendeu a todo o território com maior celeridade e que se prolongou nas décadas seguintes. Na segunda metade do século XX, mais concretamente a partir dos anos 70 assistiu-se a uma progressiva “autonomia” dessa parcela africana à Metrópole europeia.

No início do século passado a presença portuguesa confinava-se a meia dúzia de pontos no litoral angolano. Com o surgir de uma nova ordem internacional cedo se verificaram transformações. Às pressões externas juntaram-se internas ocorridas em Portugal no decorrer do século XX que viriam a influenciar o tipo e a extensão do controlo colonial que era exercido em Angola.

A evolução do estatuto jurídico de Angola, e vamos referir apenas a mais recente, começou com a designação de “Províncias Ultramarinas” consagrada na Constituição Portuguesa de 1911, aprovada no seguimento da Proclamação de República, em 1910, no seu art.º 67º. Em 1930 foi aprovado o Acto Colonial, cujas disposições nele previstas foram, mais tarde, na Constituição de 1933, consideradas constitucionais. Em 1963 foi proclamada a Lei Orgânica do ultramar, diploma que veio a fixar os princípios gerais relativos à Administração Ultramarina, concretamente os que diziam respeito à sua estrutura de Governo.

A Lei Orgânica do Ultramar teve como consequência alguma descentralização administrativa e financeira para as colónias portuguesas. Esta estratégia pretendia pacificar as relações com a Metrópole. Com a revisão constitucional de 1971, que afirmou Portugal como “um Estado unitário e regional”, as chamadas “Províncias Ultramarinas” passaram a designar-se como “Regiões Autónomas”. Angola e Moçambique foram contempladas com o título de “Estados”.

No início dos anos 60, século passado, assistiu-se ao aparecimento de movimentos independentistas reivindicando a independência desses territórios e uma separação viria a tornar-se inevitável. E aconteceu com a Revolução do 25 de Abril, em Portugal, que foi um momento impulsionador para a independência de Angola.

“ Este facto, a independência, foi o primeiro *momento fundamental ou constitucional*, da República de Angola. Cronológica e teleologicamente, o momento foi iniciado com os Acordos de Alvor e as conversações com vista à independência do território, que lhe deram origem e lhe disponibilizaram uma base de sustentação.” (1)

## 2. A 1ª República: factos que antecederam a independência

Antes de entrarmos propriamente na análise do estatuto político – jurídico e particularmente do estatuto jurídico – constitucional do Estado na 1ª República em Angola, vejamos antes os acontecimentos mais relevantes que antecederam a independência.

Em Agosto de 1974, através da Lei 6/74, foi definido um regime transitório para a colónia, passando as funções de Governador-geral a ser exercidos por uma Junta Governativa. Esta transição pouco durou. Em Setembro, o Decreto nº 460/74, mais tarde alterado, em Novembro, pela Lei nº 11/74, estabeleceu a constituição de um Governo para Angola. Estes diplomas determinavam que o Governo Provisório, garante da função legislativa, era constituído por um Alto-comissário, representante do Estado português, e por um conjunto de Secretários e Subsecretários de Estado. Esta solução, também, pouco durou.

Em Janeiro de 1975, foram celebrados os Acordos de Alvor. Estes Acordos reafirmavam o direito do povo angolano à independência por parte do Governo Português, bem como estabelecia a data da independência e soberania plena de Angola a serem proclamadas em 11 de Novembro de 1975. Por outro lado, o poder político passou a ser exercido por um Alto-comissário e um Governo de Transição, presidido e dirigido por um Colégio Presidencial e que integrava os três principais movimentos de libertação:

(1): AAVV – *Pluralismo e Legitimação, A Edificação Jurídica Pós-Colonial de Angola*, Almedina, P.212

Movimentos Popular para a Libertação de Angola (MPLA), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA).

Mas, o período de transição veio a caracterizar-se, em Angola, pela incapacidade revelada pelos três movimentos referidos em trabalharem em conjunto. Isto foi sintomática dada a ausência da FNLA e da UNITA. Por sua vez, assistiu-se a uma guerra civil entre os diferentes movimentos o que fez com que Portugal, através do Decreto nº 105/75, suspendesse a aplicação dos Acordos de Alvor. A transição resultou numa ruptura.

“(…) A suspensão dos Acordos foi ignorada por Agostinho Neto Presidente do MPLA, que apesar de o seu Movimento controlar apenas uma parte do país, proclamou unilateralmente a independência, e anunciou ao Mundo por conseguinte a criação de um novo Estado, a 11 de Novembro de 1975. Um Estado nascera e tornava-se imperativo gizar as regras fundamentais que se queria fossem pautar o seu funcionamento.”(2)

### 3. A 1ª República: o monopartidarismo

A 1ª República teve início em 1975, com a proclamação da independência e estendeu-se até ao final da década.

Ao discursar, na proclamação de independência, o Presidente Agostinho Neto apontava, desde já, o modelo de Estado adoptado pelo MPLA para Angola, a adopção do marxismo – leninismo como modelo de Estado. (3) Uma nova Lei Constitucional angolana entrou em vigor com a proclamação da Independência. Esta “Constituição” continha 60 artigos e fora aprovada pelo Comité Central do MPLA a 10 de Novembro de 1975, um dia antes da independência.

(2) *ibidem*, P.P. 214-215

(3) Ver: Manuel Jorge, *Para Compreender Angola* Publicações Dom Quixote, P.219 e segs.

Designou-se Lei Constitucional uma vez que o seu processo de elaboração não atendeu a Assembleia Constitucional. A Lei Constitucional indicava, também, um modelo que no século XX se tornara “clássico” o das democracias populares.

O art. 1º da Lei Constitucional incluído no título I respeitante aos Princípios Fundamentais afirmava que o principal objectivo da República Popular de Angola era de ser um Estado Unitário e indivisível:

«“(...) a total libertação do povo Angolano dos vestígios do colonialismo e da dominação e agressão do imperialismo e a construção dum país próspero e democrático, completamente livre de qualquer forma de exploração do homem pelo homem, materializando as aspirações das massas populares.”» (4)

A constituição de 1975 consagrou, fundamentalmente, um regime monopartidário onde o partido ocupa posição de relevo no interior da estrutura e na operação de Estado. O Estado é igual ao partido. Quanto aos órgãos de soberania, segundo a Lei Constitucional, nos termos do artº 31º, o Presidente da República Popular de Angola era igualmente o Presidente do MPLA, assim, com o Presidente da Assembleia do Povo (artºs 41º e 52º da Lei Fundamental. O conselho de Revolução era o órgão que exercia a função legislativa, defendia a política interna e externa de Angola, aprova o Orçamento Geral do Estado e nomeava e exonerava o Primeiro-Ministro, os membros do Governo e os Comissários Provinciais, era constituído por membros do Governo indicados pelo M.P.L.A.

Outros órgãos estavam contemplados na nova Constituição. A Assembleia do Povo que, somente, foi instituída em 1980; Governo, este era constituído por um Primeiro-ministro, pelos Ministros e Secretários de Estado. Por fim os Tribunais que estavam incumbidos o exercício da função jurisdicional.

(...)” De forte pendor marxista-leninista, e fortemente influenciada pelos princípios políticos da III internacional, a primeira Lei Constitucional Angolana caracterizava-se por concentrar no Presidente das República poderes legislativos e executivos de grande amplitude; dado que, par além de ser o chefe de Estado e o

(4) AAVV, *op. cit*, P.216

Comandante Supremo das Forças Armadas, Presidente da República era igualmente o Presidente do Conselho da Revolução.” (5)

A Lei Constitucional de 1975 atribuía as massas populares a garantia de efectiva participação no exercício do poder político e aos Estado o papel de orientador e planificador da economia. (6) No que dizia respeito à propriedade privada, esta só era reconhecida e protegida desde que fosse considerada útil à economia do país e aos interesses do Povo Angolano.

#### 4. A independência de Angola perante as conjuntas internas e externas.

Os primeiros passos da República de Angola revelaram uma acelerada degradação de uma situação política e militar conjuntural, por razões internas existentes, tanto pela luta inter-partidária, tanto pelas divisões dentro do MPLA. Esta degradação ficou a dever-se, também, por conjunturas geopolíticas externas, quer no plano regional, quer no plano internacional. A proximidade com a África do Sul, rica economicamente e poderoso político - militarmente, formavam uma das partes. Outra das partes era o facto de Angola ser rica em minérios estratégicos. A nível regional Angola ocupava uma centralidade, pois que, o recém Estado posicionava-se numa rede local de distribuição de recursos e numa zona – chave do Atlântico Sul e do continente africano.

A nível internacional, de um ponto de vista político – militar, Angola, também, um lugar central. Todas estas razões levou com que Angola tivesse desempenhado um papel geoestratégico de grande importância durante os anos 80 e 90, intimamente ligado ao contexto geral da Guerra Fria bipolar que se vivia na altura.

Não obstante todos os contratemplos que o novo Estado enfrentava, Angola foi palco de uma guerra civil violenta e prolongada em várias frentes. O governo de Luanda, não abandonou essas várias frentes, decidiu enfrentá-las. Numa primeira fase registou-se uma vitória do Estado angolano sobre os seus adversários.

(5) *ibidem*, P.218

(6) Ver: Manuel Jorge, *op. cit*, P.245 3 Seg.s

Beneficiando de uma grande ajuda “internacionalista” por parte das forças militares cubanas e tendo o apoio de conselheiros militares soviéticos e leste – europeus, o Estado MPLA infligiu nos anos de 1975 e 1976, pesadas derrotas militares à UNITA e à FNLA. Deste modo, o partido do Governo assegurou o controlo de grande parte do país. Esta intervenção foi igual a outras, uma primeira zairense, uma segunda sul - africana e uma última norte – americana.

Uma vez suspensa a intervenção dos Estados Unidos da América e rechaçadas ou contidas as forças sul – africanas e zairenses, o MPLA, partido única, tinha via livre para assegurar o controlo no novo Estado.

Contudo, tal tarefa não se afigurava fácil. Um dos movimentos concorrentes na luta anti – colonial, a FNLA fora neutralizada do mapa político – militar; por sua vez, a UNITA sob a forte liderança de Jonas Malheiro Savimbe, levou a cabo uma guerra de guerrilha de larga escala contra o governo instalado em Luanda e nos outros espaços urbanos do Estado angolano. A UNITA passou a ser sustentada logisticamente pela África do Sul e financeiramente apoiada nos Estados Unidos da América o que lhe permitiu ocupar extensões do território Angolano a que as autoridades angolanas tinham dificuldade em acreditar. Sem grande legitimidade, sem grande implantação, o Estado angolano enfrentava uma tarefa enorme. Esta foi a primeira grande dificuldade do Estado – partido único.

A segunda grande dificuldade para o novo Estado foi a partida repentina de 95% dos portugueses que se encontravam estabelecidos em Angola, o que se traduzia em 340.000 habitantes, 5% da sua população anterior. Este grupo constituía-se como a grande maioria dos “quadros” existentes. O abandono de Angola por parte deste grupo de portugueses correspondeu, assim, ao abandono da maioria das propriedades e pequenas empresas. Isto levou a uma paralisação de grande parte da economia angolana que vinha registando um assinalável crescimento.

##### 5. As diversas divisões da Lei Constitucional de 1975.

A adopção do marxismo – leninismo como modelo de Estado, em direcção a uma sociedade sem classes deu lugar a frequentes revisões constitucionais da primeira Lei Fundamental. Em 1976 a Lei nº 71/76 de 11 de Novembro deu uma nova redacção a

vários artigos da Lei Constitucional, em consequência das decisões tomadas na 3ª Reunião Plenária do MPLA. De notar que o lugar institucional destas decisões reflecte bem a íntima ligação entre o partido único e o Estado.

Vamos ver os vários desenvolvimentos das alterações (formais e informais) que a independência trouxe no quadro político angolano. Apenas realçar as linhas de continuidade e rupturas do período após independência.

A revisão operada em 1976 veio sobretudo reforçar os poderes e o papel do Presidente da República. Este passava a presidir ao Conselho de Ministros e nomeava os Comissários Provinciais. Para além destes poderes o Presidente passava a integrar e a presidir ao Governo. Na sua origem a Lei Constitucional não estipulava que o Presidente da República integrava o Governo e que este era presidido pelo Primeiro – Ministro. Portanto, o traço fundamental da revisão de 1976 foi a centralização dos poderes executivos do Presidente da República.

O porquê deste reforço dos poderes do Presidente em detrimento do Primeiro – Ministro prendeu-se com o facto de que a existência de um Primeiro – Ministro com autonomia executiva perante ao Presidente da República criava tensões insustentáveis no interior do MPLA e do Estado. Era notório que a conveniência política entre o Presidente Agostinho Neto e o Primeiro – Ministro Lopo do Nascimento não era mais cordial, agradava pela grave instabilidade interna que atravessava o MPLA.

E isto esteve na origem das alterações constitucionais referidas. Esteve-o materialmente de facto com o progressivo esvaziamento de poderes, durante a 1ª República angolana, a que foi sujeito o cargo de Primeiro – Ministro.

Esta linha de actuação veio a acentuar-se nas seguintes revisões. A segunda revisão que resultou da Lei 13/77, de 7 de Agosto, conferiu ao Presidente da República angolano o poder de nomear, dar posse e exonerar o Primeiro – Ministro e os restantes membros do governo. Esta competência era exercida pelo Conselho da Revolução, esta revisão tornava definitiva a subordinação política do Primeiro – Ministro ao Presidente da República.

Por sua vez, assistiu-se a uma reconfiguração do partido único. Depois de se ter assumido com um “partido de vanguarda” em 1977, o MPLA, no 1º Congresso, que decorreu em 11 de Novembro de 1977, institucionalizou-se como um verdadeiro e

assumiu a dominação de MPLA – Partido do Trabalho (MPLA – PT). Este processo institucional conduziu a uma nova revisão da Lei Constitucional do país, que foi aprovado numa reunião do Comité Central do Partido realizada a 7 de Fevereiro de 1978. A terceira revisão. Esta revisão veio reforçar o papel dirigente do MPLA e procedeu a grandes alterações na estrutura económica e administrativa de Angola. Outras alterações trazidas por esta revisão foram a confirmação do Presidente da República como Presidente do Partido e, no que concerne ao Governo, foram-lhe atribuídos poderes legislativos mais amplos. Por fim, e no que diz respeito no domínio da administração da justiça, esta passou a ser administrada por Tribunais Colegiais e juízes leigos, surgindo a Procuradoria-geral da República como órgão que teria por função o controlo da legalidade. A quarta revisão deu-se em Janeiro de 1979 e foi aprovada, pelo Conselho da Revolução, a Lei 1/79. A novidade resumiu-se à extinção dos cargos de Primeiro – Ministro e Vice Primeiro – Ministro.

A quinta revisão, a revisão constitucional de 1980, decidida pelo Comité Central do Partido em 23 de Setembro, teve como orientação operar uma profunda reorganização do Estado angolano. Deste modo, surgiram os chamados órgãos do “Poder Popular”, isto é, a Assembleia do Povo e as Assembleias Populares Locais. A Assembleia do povo era considerada o órgão supremo do poder do Estado e tinha como competências os poderes de alterar a Lei Constitucional, exercer a função legislativa e controlar a actividade dos órgãos do aparelho do Estado; ou seja, as actividades do Governos, as do Tribunal Supremo, as da Procuradoria e as das Assembleias Provinciais.

A sexta revisão ocorreu em 1980, através da Lei 1/86 de 1 de Fevereiro. Esta Lei pretendeu operar uma reorganização do poder político tendo em vista a necessidade da criação do cargo de Ministro de Estado para as principais áreas de actividade do Governo. Assim, foi conferido ao Presidente da República poderes para nomear e exonerar os Ministros de Estado.

Em Janeiro de 1987, deu-se a sétima e última revisão durante a 1ª República. A Assembleia do Povo tinha como objectivo alargar a composição social da Comissão Permanente do órgão supremo do poder do Estado e, deste modo, operou uma alteração da composição da Comissão Permanente da Assembleia do Povo. Esta entidade era composta pelo Presidente da República e por todos os deputados que fossem em

simultâneos membros do Bureau Político do Comité Central do MPLA – Partido do Trabalho e passou a incluir os deputados da Assembleia do povo colegialmente eleitos por esta, sob proposta do Comité Central do Partido.

Para concluirmos, durante a 1ª República, o legislador constituinte teve como principal preocupação o reforço dos poderes do Presidente da República. Tendo como objectivo a construção de uma sociedade socialista, no qual os princípios da unidade do poder e do centralismo democrático eram tidos como fundamentais, o MPLA pretendeu, através do seu Comité Central esvaziar de poderes a figura do Primeiro – Ministro. A várias revisões operadas apontavam para um regime presidencialista, bem como reforçar o papel do partido único que assumira o controlo do Estado angolano, nomeadamente através de uma reorganização geral do poder político.

## IV Capítulo: A 2ª República

### 1. A reconciliação nacional

A 2ª República percorre toda a década de 90. O início dessa década inaugurou uma nova página na história política de Angola. Verificou-se o fim do “tradicional” alinhamento do Estado angolano com o bloco soviético apagou-se; o próprio bloco desmoronou como um todo, rápida e silenciosamente, depois do repentino estouro da URSS.

O virar de página na história política de Angola repercutiu-se a nível da constitucional. Operou-se mais uma revisão constitucional, a revisão de 1991 que veio pôr termo à 1ª República ao estabelecer de forma clara os princípios estruturantes de um novo Estado de Direito democrático. Em termos materiais estávamos perante uma nova Constituição. Para compreender a revisão constitucional de 1991 é imperativo ter em atenção as variações conjunturais que de certo modo estiveram na sua origem. Estas variações compreenderam factores internos e externos que, conjuntamente funcionaram em Angola como impulsionadores da “transição democrática” ou da “abertura” ocorrida.

No plano interno, são vários os factores: o reconhecimento da impossibilidade de à época de se alcançar uma vitória militar sobre a UNITA, que era fortemente apoiada pelos Estados Unidos da América, associada ao colapso do “balão de oxigénio” ideológico, técnico – militar, económico – financeiro e logístico, que representava para Angola o bloco soviético; o ressurgimento de vozes no interior do próprio MPLA que clamavam por uma “abertura democrática” multipartidária que permitisse a inclusão do partido no grupo das forças políticas consideradas como representantes legítimos das populações nacionais; a reivindicação de uma liberalização radical da economia angolana, vinda das cúpulas do partido, o que não deixou de ecoar junto da população urbana carenciada de bens de primeira necessidade.

Estas reivindicações não eram novidade no recém Estado angolana. Em Dezembro de 1985, no decorrer do 2º Congresso do Partido, já tinha ouvido vozes críticas, oriundas das dos escalões mais elevados do partido, ao sistema de planeamento económico central que estava em vigor. Em 1987 foi lançado o Saneamento Económico

Financeiro (SEF), um pacote de reformas económicas que pela imposição de condições políticas e económicas pelas instituições internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) e da vaga de democratizações do início da década de 90, procurou diminuir o peso do Estado na economia angolana.

“Vale a pena determo-nos aqui um pouco sobre este programa. Em causa está um período de mudança para o *momento constitucional* (e constituinte), seguinte e fundamental: a transição democrática. Note-se, no entanto, que este *segundo momento* não é de todo linear, ou unitário: A transição política precedeu uma transição económica com contornos bem marcados que alterou sobremaneira a arquitectura político – constitucional angolano.”(1)

No plano externo, verificou-se que a conjuntura internacional que “respirava” em finais da década de 80 favorecia alterações políticas. Vários foram os factores que contribuíram para tal: um crescente desinteresse manifestado pela URSS na coesão do seu próprio “bloco” bipolar, um distanciamento que estava em sintonia com a política de Mikhoil Gorbachev de se retirar dos conflitos regionais no chamado Terceiro Mundo; a solução para o problema da Namíbia, cujo interesse do regime no poder na África do Sul era manifesto; a retirada das tropas cubanas de Angola, sem o apoio financeiro e técnico – militar soviético era insustentável uma forte presença das forças militares cubanas no país, o mesmo pensavam alguns sectores do regime angolano; por último a quebra registada nos preços do petróleo nos mercados internacionais alterou as autoridades governamentais angolanas mais atentas para a provável alteração drástica de circunstâncias político – militares travadas na frente interna.

O conjunto destes factores externos contribuiu para o aparecimento de uma solução política para a violenta e destruidora guerra civil que, desde 1975, assolava em Angola, cujo primeiro passo formal para a paz foi dado em Dezembro em 1988 com a assinatura dos Acordos de Nova Iorque, por parte de Angola, cuba e África do Sul, nos termos dos quais cuba se comprometeu a retirar as suas tropas de Angola, com as contrapartidas de uma retirada sul – africana do Sul do país e de eleições na Namíbia supervisionadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

(1) AAVV, Pluralismo e Legitimação, A Edificação Jurídica Pós – Colonial de Angola, Almedina, P.236

Retomemos, por alguns instantes, o Programa de Saneamento Económico – Financeiro (SEF) de 1987. Este programa teve a sua génese em 1985. O 2º Congresso do MPLA – PT ocorrera num momento económico e político crítico. O preço do petróleo baixara significativamente. A URSS, consciente da crise iminente, apenas assegurava o fornecimento de armamentos. Perante este cenário, foi criado, por despacho presidencial, um grupo de trabalho com o objectivo de efectuar reformas económicas profundas que viabilizavam a sobrevivência económica de Angola.

A finalidade do grupo de trabalho era conseguir linhas de crédito no estrangeiro tendo em vista a “abertura” da economia em várias frentes. Parte da receita implicou assumir o compromisso de criar em Angola um “mercado bancário”, e imediatamente o Estado angolano produziu legislação para permitir a abertura de uma banca privada no país. O grupo do SEF regressou vitorioso, com mais de 2 biliões de dólares US em linhas de crédito.

No final dos anos 80 o Presidente da República angolana substituiu a equipa do SEF por outro grupo, tendo em vista reformas estruturais de fundo. Este novo grupo decidiu operar, em Angola, uma efectiva transição para uma economia de mercado que evitasse a repetição de desaires ocorridos em meados dos anos 80. Contudo, foram as mudanças económicas trazidas pelo SEF que iniciaram o processo.

Outras mudanças ocorreram:

Em 1990, numa reunião do Comité Central em Junho o MPLA – PT decidiu abandonar o sistema de partido e deliberou por um pluripartidário; durante o 3º Congresso do, realizado em Dezembro de 1990 o partido anunciou o abandono da ideologia marxista – leninista, adoptando, em lugar dela, a via do “socialismo democrático, por último, tornou-se mais célebre o processo da liberalização da economia do país, de acordo com o Programa de Acção do Governo (PAG) lançado em Agosto de 1990.

O sucesso de uma economia de mercado bem como a implantação de um sistema pluripartidário exigia uma profunda mudança no quadro estrutural que limitava juridicamente o Governo angolano. A revisão constitucional de 6 de Maio de 1991 veio assegurar um gradual processo de “liberalização” e de “democratização, duas correntes que se faziam sentir no interior do MOLA, à qual se juntou uma conjuntura externa favorável às mudanças económicas pretendidas. O seu motor de arranque foi e económico. Quer o processo de liberalização, quer o processo de democratização,

funcionaram, ambos, como incentivo para o acelerar das negociações de paz com a UNITA que o Governo angolano não conseguir derrotar por força das armas.

“Se não é difícil argumentar que não pode, num plano de coerência, existir uma democratização política sem uma liberalização política sem uma liberalização económica, já a segunda é perfeitamente viável e nacionalmente autonomizável em relação à primeira. (...) foi aquilo que aconteceu em” Angola, uma “abertura” económica “liberal” é um primeiro passo num processo de preparação para a implantação de um modelo de democracia” (2)

2. As características das revisões constitucionais de 1991 e 1992: rumo à reconciliação nacional.

A revisão constitucional de 6 de Maio de 1991, Lei 12/91, veio provocar uma profunda alteração dos princípios modelados na Lei Constitucional de 1975 e, por isso redundou numa verdadeira transição constitucional em Angola.

Esta revisão constitucional teve como consequências: a consagração do multipartidarismo como fonte do próprio regime democrático; a ampliação do reconhecimento dos direitos, garantias e liberdades fundamentais dos cidadãos; e, o estabelecimento do princípio da separação de poderes e da interdependência dos órgãos de soberania e, por fim, a consagração constitucional de alguns dos princípios de uma economia de mercado.

“Há que mencionar que esta é a segunda parcela ou camada, ou reforma, levada a cabo pelo SEF. Em conjunto (...) forma o segundo momento fundamental, ou constitucional; que, por sua vez, é formado, como veremos, por vários sub - momentos” (3)

A revisão constitucional de 1991 foi o primeiro passo para a instauração de um Estado de Direito. Com a assinatura, a 31 de Maio de 1991, em Bicesse, do Acordo Geral de Paz em Angola entre o Governo angolano e a Unita, implicou mais um processo de revisão constitucional, a revisão de 1992.

(2) *Ibidem*, P.239

(3) *Ibidem*, P.24

Esta revisão foi um factor fundamental para o processo de transição, uma vez que, na sua elaboração, se envolveram pela primeira vez o Governo angolano e a UNITA. Os objectivos desta revisão foram de carácter transitório tendo em conta a proximidade das eleições multipartidárias. De salientar que registou-se um entendimento quanto ao Parlamento saído das eleições multipartidárias, seria dotado de um poder constitucional, tendo em vista proceder à elaboração e aprovação da Constituição angolana da 2ª República, uma autêntica e plena Constituição, no lugar da Lei Constitucional de 1975.

A revisão constitucional de 1992 provocou significativas alterações entre as quais se destacam: a alteração da denominação do país que de República Popular de Angola passou a designar-se República de Angola; no que diz respeito aos Direitos Fundamentais, foi criado um conjunto de novos órgãos constitucionais com a tarefa de garantir o cumprimento dos comandos constitucionais para assegurar a implementação de um verdadeiro Estado de Direito Democrático e, assim, surgiram órgãos como o Tribunal Constitucional, um Provedor de Justiça e um Conselho Superior de Magistratura; Com esta nova revisão estabeleceu-se em Angola um sistema de Governo semi – presidencial, contudo, marcado por uma forte tendência presidencialista.

A revisão constitucional de 1992 consagrou um sistema de Governo com traços marcadamente do chamado semi – presidencialismo. O poder executivo é partilhado pelo Governo e pelo Presidente da República. Este é quem define a orientação política do país, assegura o funcionamento regular dos órgãos do Estado e garante a independência nacional e a integridade do país. O Presidente da República é eleito por sufrágio universal, directo e secreto e detém um conjunto de poderes que passamos a destacar: o poder de dissolver o Parlamento, o poder de nomear o Governo, poder de veto das leis, poder de requerer a apreciação preventiva da constitucionalidade, poder de presidir e definir a agenda do Conselho de Ministros.

Quanto ao Governo, a lei da revisão de 1992 consagrava: a missão de condução da política geral do país, cuja coordenação direcção e condução da geral do Governo compete ao Primeiro – Ministro, este, por sua vez, tem uma dupla responsabilidade

perante o Presidente da República e o Parlamento e isto significa que tanto o Presidente da República como o Parlamento, este através de uma moção de censura, pode demitir o Primeiro – Ministro e o seu Governo.

Portanto, em 1992 foi adoptado um sistema de Governo semi – presidencial em Angola.

A Lei Constitucional atribui ao Presidente da República uma série de poderes institucionais que o tornaram na figura central da política nacional. O Presidente da República pode dissolver, sem limitações o Parlamento em diversas situações. O Presidente da República tem como incumbência a função de orientação política do país e do Estado.

Todo este cenário que temos vindo a relatar teve como consequência graves relações institucionais entre o Governo e o Presidente da República. Era o conflito de competências quanto à condução política do país. Este comportamento provocou uma ruptura operacional entre o Presidente da República e o Primeiro – Ministro.

Deste modo, os dois Primeiros – Ministros da 2ª República, Marcelino Moco e França Van Dumem, foram substituídos. No caso deste último o Presidente da República não precedeu a nomeação de um novo Primeiro – Ministro, assumindo a coordenação dos Ministros o Presidente. Mais tarde, na tentativa de repudiar ou estancar o progresso da UNITA e na tentativa de resolver os graves problemas económico – financeiros, serviu de argumento, em Janeiro de 1999, para que o Presidente da República prescindisse do posto de Primeiro – Ministro.

O Presidente da República convocou o Tribunal Supremo de Angola, que desempenhava as funções de Tribunal Constitucional, para se pronunciar sobre quem deveria assumir a chefia do Governo, nos termos da Lei Constitucional vigente. A decisão do Supremo foi transparente: segundo a Lei Constitucional o chefe do governo é em Angola, o Presidente da República.

“Com a adopção de uma fórmula semi – presidencialista deu-se, em Angola, uma concentração do poder (...) na figura do Presidente da República. Paradoxalmente, tendo em vista a opção “semi – presidencialista” uma concentração bem maior, por via da mão – nomeação, do que aquela que teria resultado da eventual adopção, no texto constitucional, de um sistema presidencialista de raiz.” (4)

(4) *Ibidem*, P.250

3. As formas de transição de um modelo de Estado socialista para um modelo democrático.

A transição de um modelo de Estado socialista, cujas características são o poder centralizado e monista e o monopartidarismo autoritário, para um modelo democrático pode assumir uma de três formas de reforma, ruptura ou transição por transacção, isto é, combinação da reforma e da ruptura. Estas formas apresentam soluções de governabilidade num duplo sentido:

“Num primeiro patamar, pressente-se uma tentativa de superar a tensão que inevitavelmente surge entre quem exerceu o poder durante o período anterior e quem o exercerá até à efectiva democratização do regime político. Num segundo nível, é estabelecido um conjunto de regras e princípios democráticos estruturantes que permitam a condução pacífica e plural das novas Repúblicas emergentes.” (5)

Vejamos, uma a uma, o que significam estas formas. A *reforma* acontece quando os dirigentes políticos que detêm o poder, por meio de alterações político – constitucionais de fundo, dirigem os destinos políticos do país até a realização das eleições e a tomada do poder pelos “novos” governantes eleitos. A *ruptura* é um modelo caracterizado por uma transição no qual as reformas *democráticas* são alcançadas sem a participação das anteriores do poder político. Todo o processo de transição é conduzido pelos novos actores políticos, após um acto revolucionário, operando as reformas político – constitucionais necessárias a um novo Estado democrático. Por último um *modelo misto* quando se conjugam características de uma reforma as de uma ruptura. A este modelo também se chama de transição por transacção. Aqui estabelece-se um acordo entre os detentores do poder e os impulsionadores do poder num processo transaccional por vezes muito complexo e laborioso, como são os termos de transição para a democracia.

(5) *Ibidem*, P.257

Mas, para haver uma transição democrática não basta que se realizem eleições. Estas são necessárias para a democracia, mas esta não se reduz às eleições para a sua plena efectivação. A realização de eleições universais e livres dos órgãos do poder político é preciso juntar outros dois acontecimentos, um formal (é preciso ter em conta o modelo de democracia efectivamente implementado) e outro material ou substancial (é preciso atender ao sistema de governo que venha a ser adoptado).

Nos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), as transições democráticas vividas foram diferentes umas das outras, quer do ponto de vista da sua localização temporal, quer do ponto de vista da natureza do modelo seguido. São Tomé e Príncipe e Cabo Verde seguiram modelos simples de reforma. Com a Guiné-bissau passou-se o mesmo. Em Moçambique assistiu-se a um modelo de transição por transacção, o que implica um árduo processo de reconciliação nacional, materializado em vários complexos e laboriosamente conseguidos acordos de paz que puseram fim ao longo conflito armado que destruiu o país.

O modelo de transição seguido em Angola assemelha-se ao de Moçambique, ou seja a, o modelo de transição por transacção. A viragem democrática instaurou-se num clima de reconciliação nacional (confirmado formalmente nos Acordos de Paz de Bicesse, realizados em Portugal em Maio de 1992) tendo as reformas políticas fundamentais sido acordadas entre o MPLA, a UNITA e outras forças da oposição. A transacção em Angola operou-se em duas fases: a primeira implicou numa concertação entre o MPLA e a UNITA o que resultou no estabelecimento de bases que permitiram viabilizar a reforma de 1992, a segunda foi uma transacção mais alargada que, mais tarde, viria a confirmar a primeira fase.

É preciso reflectir sobre o conteúdo da transição democrática angolana. Houve uma verdadeira transição democrática, ou seja, será que o processo de transição ficou a meio, uma vez que não se realizou uma segunda volta das eleições presidenciais, bem como, reacendeu a guerra civil. Definir o conteúdo da transição democrática em Angola significa, ao mesmo tempo, destacar os traços de coerência e incoerência do sistema constitucional que surgiu na segunda metade da história constitucional angolana: mas sobretudo, redonda numa definição – circuncrição do fim deste processo.

“A nossa tese é a seguinte: o que se pode entender por conteúdo do processo constitucional em Angola depende, em quase exclusiva medida, da noção adoptada quanto ao que foi a transição democrática efectuada; e, é em função, principalmente, do ponto de partida e de chegada com que balizemos este processo (...) o

conteúdo da transição depende do momento constituinte (ou do conjunto dos momentos constituintes) que decidimos seleccionar como outros tantos marcos fundamentais do processo de viragem.”  
(6)

O verdadeiro conteúdo da transição democrática angolana encontram-se alojadas nos acordos de Paz, nomeadamente os Acordos de Bicesse, (e não as revisões constitucionais de 1991 e de 1992) estes são os acontecimentos fulcrais e representam o ponto de partida e a pedra angular da transição democrática angolana. Os Acordos de Bicesse ocupam um lugar central na transição democrática.

Vejamos, para verificarmos no concreto o que acabámos de dizer – Para isso temos de analisar a relação dos Acordos de Bicesse com a revisão constitucional de 1991. Sem a revisão constitucional de 1991 os Acordos de Bicesse, não teriam, com certeza, sido assinados. A revisão constitucional de 1991 foi a porta que se abriu para as bases dos Acordos de Bicesse. Mas, esta revisão foi feita tendo em vista um momento mais importante, ou seja, os Acordos de Bicesse. Portanto, embora estes Acordos terem sido cronologicamente posteriores à revisão constitucional de 1991, em termos lógicos antecedem-na. Por outras palavras, sem a antevisão dos acordos de paz provavelmente não teriam havido a revisão constitucional de 1991 e a havê-la, a referida revisão não teria tido os mesmos contornos, seria diferente. O momento crucial para a materialização do processo originado pelos Acordos de Bicesse foi a revisão constitucional de 1992. A revisão constitucional de 1992 foi o único momento da materialização dos Acordos, foi o seu momento fundamental.

Como o momento fundamental no início da 2ª República, os Acordos de Bicesse têm de ser visto e conceptualizados como um texto de carácter pré – ou para constitucional. Os Acordos de Bicesse estão para as Leis Constitucionais de 1991 e 1992 como o Acordo de Alvor esteve para a constituição e Independência de 1975.

#### 4. O protocolo de Lusaca

A revisão constitucional de 1992 não conseguiu produzir uma entidade constitucional estável em Angola.

(6) *Ibidem*, P.P 260-261

O Protocolo de Lusaca, assinado a 20 de Novembro de 1994, teve como objectivo encontrar uma plataforma de entendimento entre a UNITA e o Governo. A finalidade das partes envolvidas era a da criação de um quadro político realista que pudesse servir de pilar para o fim da guerra civil reiniciada em 1992 na sequência da não-aceitação dos resultados eleitorais por parte da UNITA e da reacção violenta do MPLA a isso. Com a assinatura do Protocolo de Lusaca, o Governo de Angola aceitou inclui-lo no seu quadro constitucional.

O Protocolo de Lusaca é composto por oito Anexos, cada um relacionado com um ponto particular na agenda das conversações da Paz, teve consequências político – constitucionais, dado que o seu anexo 6 impunha, em Angola, a constituição de um Governo de Unidade e Reconciliação Nacional (GURN). São de destacar duas importantes consequências do Protocolo de Lusaca: foi revista a Constituição, através da Lei nº18/96 de 14 de Novembro, que afirmava que o Governo de Angola seria um Governo de Unidade e Reconciliação Nacional e passaria a integrar os representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Nacional, foi definido um estatuto especial para o Presidente da UNITA, visto que era o Presidente de maior partido de oposição na República de Angola. Foi-lhe concedido um conjunto de garantias jurídicas, protocolares e de segurança em complemento com regalias e imunidades.

## Conclusão

A questão central que se coloca é a de saber quais são os dispositivos e mecanismos jurídicos que constroem e sustentam a legitimidade do Estado pós – colonial.

Com a independência, (11 de Novembro de 1975) Angola viveu, durante quinze anos sob a governação de um regime autoritário, fortemente militarizado, centralizador e de partido único e, deste modo, a forte presença do Estado sobre a sociedade é compreensível e provavelmente pesado. Com o emergir da 2ª República, com poucos anos de vida, verificou-se um esbatimento a este nível, embora não tenha apagado totalmente essa presença e essa interdependência. Interdependência porque se trata de uma ligação nos dois sentidos, a “contaminação” tem sido recíproca, isto é, é verdade que a sociedade em Angola se tem vindo a “estatizar”, por sua vez, o Estado angolano tem vindo a “angolanizar”.

Dado o pluralismo notório a vários níveis na sociedade angolana, quais são os mecanismos de legitimação disponíveis para o Estado em Angola? A resposta imediata é de que esses mecanismos são poucos, difíceis de apurar e circunscrever e ainda mais complicados na sua aplicação. Segue-se daqui o evidente *deficit* de legitimidade com que o Estado em Angola tem vindo a confrontar sem uma legitimidade própria. O *deficit* de legitimidade que se vive apresenta várias expressões, da qual se destaca a incapacidade do Estado de assegurar uma ocupação efectiva de uma parte substancial do seu território. Em termos materiais, tal incapacidade resultou de condições político – militares, mas não foi a atitude mais correcta, uma Vez, vencida a longa guerra pelas forças governamentais, não fazer face a um factor que esteve na origem da sua eclosão: as carências a nível de um grau suficiente de legitimação (interna e externa) que por tempo demorado feriram os Estado angolano.

Mas, podemos indicar um outro motivo para o *deficit* de legitimidade que se liga com a falta de um verdadeiro reconhecimento, pelo Estado angolano pós – colonial, do muito real pluralismo existente no território e na população que administra. Esta foi uma lacuna que se verificou durante a 1ª República e que a 2ª República tem tentado suprir. O *deficit* faz-se sentir em várias frentes, e uma das mais dramáticas é a constitucional, nomeadamente quanto à natureza “semi – presidencial” ou

“presidencial” do “sistema do Governo”, bem como no que diz respeito sobre a natureza e o estatuto de um processo constituinte ou de constitucionalização que se tem vindo a arrastar.

Contudo, as soluções jurídico – políticas encontradas pelas autoridades eleitas produziram os seus frutos e redundarão numa legitimação crescente para o Estado pós – colonial em Angola.

## Bibliografia

- De Souto Amélia Neves – *Caetano e o caso do « Império, Administração e Guerra Colonial em Moçambique» durante o Marcelismo (1968-1974)*, Edições Afrontamento, 2007;
- Reis, António – *Portugal 20 Anos De Democracia*, Círculo de Leitores;
- Spínola, António – *Portugal E O Futuro*, 4ª Edição. Arcádia;
- Paulme – D- *As Civilizações Africanas*, 2ª Edição, Europa - América;
- Freitas do Amaral, Diogo – *O Antigo Regime E A Revolução*, Círculo de Leitores, 1995;
- Roque, Fátima Moura – *Construir a Paz em Angola*, Edições Universitárias Lusófonas, 2000;
- Rosas e De Brito – Fernando, JnBrandão, *dicionário do Estado Novo, volume I e II*, Círculo de Leitores, 1996;
- Rosas e Oliveira, Fernando e Pedro Aires, *As Ditaduras Contemporâneas*, Edições Colibri, 2006;
- Bernardo, Henrique Gomes – *Estratégia de um Conflito, Angola 1961 -1974*, Prefácio, 2008;
- Guerra, Henrique – *Angola, Estrutura Económica E Classes Sociais*, edições 70;
- Wolff, Jonathan, *Introduções Á Filosofia Política*, Gradiva, 2004;
- Ki-Zerbo, Joseph – *Para quando África?* Campo das Letras, 2006;
- Cardoso, Silva – *Angola, anatomia de uma tragédia*, Oficina Do Livro, 2005;
- Correia, Pedro Pezorat – *Questionar Abril*, Círculo de Leitores, 1994;
- *Descolonização De Angola*, Editorial inquérito, 1991;
- Hare, Paul – *A Última Grande Oportunidade Para A Paz Em Angola*, Campo Das Letras, 1999;
- Jorge, Manuel, *Para Compreender Angola*, Dom Quixote, 1998;
- Minogue, Kenneth – *Política, o essencial*, Gradiva, 1996;
- Moreau, Philippe, *As Relações Internacionais desde 1945*, Gradiva, 1997;
- Monteiro, Ramiro Ladeiro – *Os Ambós De Angola Antes Da Independência*, Universidade de Técnica de Lisboa, 1994;
- AAVV – *Pluralismo e Legitimação*, Almedina, 2003